



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1483 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 25 DE OUTUBRO DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.376

Exonera Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a contar de 17 de outubro 2018, **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA**, do Cargo de Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 17/outubro/2018.

Palácio 17 de Julho, 15 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.377

Nomeia Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 17 de outubro 2018, **CLARO MARIANO DE LIMA FILHO**, para o Cargo de Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 17/outubro/

2018.

Palácio 17 de Julho, 15 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.378

Nomeia Secretário Municipal de Fazenda – SMF.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 17 de outubro 2018, **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA**, para o Cargo de Secretário Municipal de Fazenda – SMF, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 17/outubro/2018.

Palácio 17 de Julho, 15 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.364

Dispõe sobre a cessão de servidores públicos da área de educação da Fundação Beatriz Gama para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Volta Redonda.

O Prefeito do Município de Volta Redonda, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade da relação do emprego;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.909/1993.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cedidos os servidores públicos da área de educação pertencentes ao quadro de funcionários da Fundação Beatriz Gama – FBG para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda conforme Anexo I deste Decreto.

§ 1º - O servidor cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu emprego e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão.

§ 2º - A cessão será de 10 (dez) anos podendo a Administração ao fim do prazo renová-la caso ainda haja interesse, com emissão de novo decreto sobre o tema.

Art. 2º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho entre o Município e os servidores.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego

para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - Nos termos deste artigo, o servidor cedido não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do órgão cessionário, cujas vagas somente serão providas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º - O servidor cedido passará a auferir sua remuneração pelo cessionário.

Parágrafo Único - O controle de ponto e a frequência do servidor cedido ficará a cargo do órgão cessionário.

Art. 4º - O período de cessão dos servidores citados no presente Decreto, é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional, nos moldes consignados no plano de cargos, carreiras e vencimentos do órgão cedente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de outubro de 2018

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDOR	MATRÍCULA
Célia Martins da Silva de Castro	01970
Cristina Ciscotto Martins	01899
Cristina Ciscotto Martins	01902
Elaine Cruz Pescarini Valério	01872
Norma Sueli da Silva Martins	01732
Mylene Antunes de Barros	01759
Maria Tereza de Melo Lambert Lopes	01775
Maria Tereza da Conceição Pires	01783
Rosemary de Souza Martins	02020

DECRETO Nº 15.379

Nomeia membros, para compor o Conselho Municipal de Juventude do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4.661 de 24 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Juventude do Município de Volta Redonda, em substituição à nomeação realizada através do Decreto nº 15.319:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC:

Titular: Kaique Lopes Maia

Suplente: Juliana Silva Dorotea

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Enock Azevedo
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Maranh da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Marcus Vinicius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Maurício Batista
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município

Biazi Ricieri Assis
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Waldir Leonel Tonolli Bedé
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Marcio Frazão Guimarães Lins
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Ronie de Oliveira Machado
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Palácio 17 de Julho, 15 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.381

Nomeia Comissão de Análise de Eventos criada através do Decreto Municipal nº 15.274 de 06 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º de Decreto Municipal nº 15.274 de 06 de agosto de 2018, que cria a Comissão de Análise de Eventos e define a forma de sua composição;

CONSIDERANDO, as indicações no Processo Administrativo nº 12.493/2017, pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, Vigilância Sanitária – VISA, Guarda Municipal de Volta Redonda – GMVR, Secretaria Municipal de Cultura – SMC, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, dos representantes que irão compor a Comissão de Análise de Eventos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Eventos, na forma do art. 9º do Decreto Municipal nº 15.274 de 06 de agosto de 2018:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF**

a) Chefe de Gabinete

Representante : Simone Ribeiro de Andrade

b) Departamento de Impostos Mobiliários

Representante : Antônio Carlos da Motta Carvalho

c) Departamento de Atividades Sociais e Econômicas

Representante : Wagner Jardim Chaves

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – STMU**

Representante : Bruno Ribeiro Soares

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA**

Representante : Celso Antônio de Assis L. Ávila

- **VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA**

Representante : Eneida Maria Silva Costa

- **GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – GMVR**

Representante : Anderson Catheringer

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC**

Representante : André Felipe Ferreira Chaves

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**

Representante : Gabriel Torturella dos Santos Gonçalves

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDT**

Representante : Rafael Edgard Champion Barreto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/18

Nomeia representante para compor a Comissão de Sindicância criada através da Portaria nº 10/18, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **ADEMAR NEVES DE JESUS E SOUZA**, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para compor a Comissão de Sindicância criada através da Portaria nº 010/18 para apuração do Processo Administrativo 4284/2015, em substituição a **MARCO AURÉLIO LIMA DE SÁ**.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.383

Nomeia representantes para compor o “Fórum Estratégico de Ensino Superior” no Município de Volta Redonda, criado através do Decreto nº 14.250, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para compor o “Fórum Estratégico de Ensino Superior” no Município de Volta Redonda, criado através do Decreto nº 14.250, de 21 de fevereiro de 2017, em substituição aos representantes nomeados através do Decreto 14.430, de 30/junho/2017:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

• Titular:

LEANDRO CÉSAR ANDRADE DE ABREU em substituição a **Júlio César Andrade de Abreu**

CLÉBER NASSAR MOREIRA em substituição a **Sérgio Paulo de Azeredo Boechat**

• Suplente:

MÁRCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS em substituição a **Marco Machado**.

Art. 2º - As indicações mencionadas no artigo 1º deste Decreto, bem como aquelas constantes do Decreto nº 14.356, não correspondem a função gratificada ou representam qualquer tipo de ônus ao Município, sendo considerada atividade de interesse público.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 14.356, de 19/maio/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.384

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal n.º 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas da **Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.11.08.122.1001.4.011	33903000.100	811.025 R\$	100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da **Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.11.08.244.1015.4.231	33903900.100	419.119 R\$	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.385

Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária – CAI, criada pelo Artigo 12-A da Lei 2.395.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a criação da Comissão de Avaliação Imobiliária – CAI, pelo Artigo 12-A da lei Municipal nº 2.395/89;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.080 e no Regimento Interno aprovado pelo CAI;

CONSIDERANDO as indicações dos membros que representarão a Secretaria Municipal de Fazenda, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, o Conselho Regional de

Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro – CRECI/RJ e ACIAP/VRna forma do §1º, do Artigo 12-A da lei nº 2.395/89.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos representantes da Comissão de Avaliação Imobiliária – CAI, nomeada através do Decreto 15.000,19/março/2018, em conformidade com o §1º, do artigo 12-A, da Lei 2.395:

I-PRESIDENTE

Carlos Henrique Gomes de Oliveira

II – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Titular: Atan de Assunção Cardoso

Suplente: Sandra de Paiva Almeida

III – FISCAIS DE TRIBUTOS

Titulares: Poliana Henriques da Silva

Luciano de Oliveira Pereira

Suplentes: Rosana de Almeida Machado

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho

IV – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA – IPPU/VR

Titular: Marcus Vinicius de Almeida

Suplente: Fernando Cezar Ferreira

V – CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI-RJ

Titular: José Marcos Tadeu Andrioli Patriota;

Suplente: Lincoln da Silva Marinho

VI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE VOLTA REDONDA – ACIAP/VR

Titular: Luis Fernando Soares Cardoso.

Suplente: José Francisco Medeiros

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Imobiliária – CAI atuará nos casos excepcionais para auxílio das Autoridades Fiscais na determinação da base para cálculo do ITBIM, conforme disciplinado na Lei nº 2.395/89 e regulamento próprio.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 15.000, de 19/março/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.382

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 1.423.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil reais), visando atender as despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.244.1015.4.442	33903600.164	865.140R\$	1.023.000,00
8.65.08.244.1015.4.443	33903600.164	865.060R\$	400.000,00
TOTAL R\$			1.423.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.244.1015.4.442	33903600.99	865.135R\$	1.423.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.387

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender as despesas da **Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.75.04.126.1001.4.027	31901300.100	875.025 R\$	40.000,00

Art. 2º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), visando atender as despesas da **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.361.1003.4.168	33901400.23	806.445 R\$	18.800,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), visando atender as despesas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.27.813.1009.3.011	44905100.100	819.151 R\$	32.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da **Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.75.04.126.1001.4.027	31901300.99	875.030 R\$	40.000,00

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.361.1001.4.654	33901400.100	806.225 R\$	18.800,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.27.813.1009.4.519	44905100.100	819.047 R\$	32.000,00

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/18

Nomeia representante para compor a Unidade Gestora Local – UGL, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSÉ EDUARDO CORADINE**, matrícula nº 43121, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Unidade Gestora Local – UGL, em substituição à servidora Vânia Martins da Silva, nomeada através da Portaria 013/17.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

ERRATA

O Decreto nº 15.238, publicado na edição nº 1462, de 26/ julho/2018, do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, saiu com erro de digitação na data de exoneração mencionada em seu artigo 1º. Data correta: 07 de junho de 2018. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto, com a devida correção.

DECRETO Nº 15.238

Exonera Conselheiro Tutelar do Município de Volta Redonda, O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido de renúncia protocolado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Conselheiro Tutelar, no dia 07/junho/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a contar de 07 de junho de 2018, o Conselheiro Tutelar **RODNEI DE SOUZA OLIVERIA**, do Conselho Tutelar 1 de Volta Redonda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de junho de 2018.

Palácio 17 de Julho, 18 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/18

Constitui comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos representantes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração de responsabilidades durante a vigência do Convênio com a Cruz Vermelha e seus sucessivos Termos Aditivo, com o objetivo de expansão do Programa Saúde da Família.

Ariadne Yurkin Scandiuizzi – PGM

Rosana Lúcia Martins Pinto – SMS

Cleber Moreira Nassar – SMA

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 18 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2018- SMI

O Município de Volta Redonda torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018** em epígrafe foi revogado por interesse público. Ficando os interessados cientes de que terão o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Antonio Roberto Tavares- Ordenador de Despesas

COMUNICADO Nº 069/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF, no mês de Outubro/2018.

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
COMPREV	05039-8	ITAU	R\$ 1.647,43
EXPLOR. DE RECURSOS MINERAIS	73135-8	BB	R\$ 2.382,88
FNDE - PNATE	44306-9	BB	R\$ 66,06
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 11.482.353,59
MINISTÉRIO TURISMO REFORMAZOO	647048-5	CEF	R\$ 28.384,01
PNAE – MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 366.488,60
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.553.060,04
COMPREV	05039-8	ITAU	R\$ 1.657,95
EXPLOR. DE RECURSOS MINERAIS	73135-8	BB	R\$ 2.732,27
FNDE - PNATE	44306-9	BB	R\$ 66,06
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 9.131.702,64
PNAE – MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 218.197,80
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.569.793,60
COMPREV	05039-8	ITAU	R\$ 1.657,95
TOTAL			R\$ 24.360.190,88

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

Claro Mariano de Lima Filho
Secretário Municipal

Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 070/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF, no mês de Outubro/2018.			
REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
CIDE	40355-5	BB	R\$ 79.438,62
COMPREV	05039-8	ITAU	R\$ 1.804,58
EXPLOR. DE RECURSOS MINERAIS	3135-8	BB	R\$ 3.169,52
FNDE - PNATE	44306-9	BB	R\$ 66,06
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 11.812.101,92
PNAE - MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 361.707,80
REFORMA ESTÁDIO RAULINO	647081-7	CEF	R\$ 82.806,71
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.571.245,35
COMPREV	05039-8	ITAU	R\$ 1.713,56
EXPLOR. DE RECURSOS MINERAIS	73135-8	BB	R\$ 3.433,95
FNDE - PNATE	44306-9	BB	R\$ 219,57
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 7.848.989,52
MINISTÉRIO TURISMO REFORMA ZOO	647048-5	CEF	R\$ 14.895,16
PEC - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	647073-6	CEF	R\$ 86.346,75
PNAE - MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 468.207,80
RESERVATÓRIO DE ÁGUA AÇUDE	647085-0	CEF	R\$ 63.954,87
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.554.707,83
TOTAL			R\$ 23.954.809,57

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

Claro Mariano de Lima Filho
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 071/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF, no mês de Outubro/2018.			
REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
COMPREV	05039-8	ITAU	R\$ 1.740,87
EXPLOR. DE RECURSOS MINERAIS	73135-8	BB	R\$ 2.371,60
FNDE - PNATE	44306-9	BB	R\$ 261,80
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 11.000.546,57
PNAE - MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 379.457,80
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.552.624,77
TOTAL			R\$ 12.937.003,41

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

Claro Mariano de Lima Filho
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 072/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através da SMAC/FMAS, no mês de outubro/2018.			
REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	001/0262-3	89.201-7	R\$ 179.659,56

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

Claro Mariano de Lima Filho
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 073/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Outubro/2018.			
REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Atenção a Saúde da População			
para Procedimento no MAC	104/0197	624079-0	R\$ 5.751.816,04
SAMU 192	104/0197	624079-0	R\$ 204.283,00
TOTAL			R\$ 5.956.099,04

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

Claro Mariano de Lima Filho
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 074/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Outubro/2018.			
REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Vigilância em Saúde - Despesas			
Diversas	104/0197	624079-0	R\$ 89.081,66
Vigilância em Saúde Agentes			
para Combate às Endemias	104/0197	624079-0	R\$ 1.825,20
Vigilância em Saúde Agentes			
para Combate às Endemias	104/0197	624079-0	R\$ 34.678,80
Assistência Básica Insumos			
Estratégicos em Saúde	104/0197	624079-0	R\$ 122.601,43
Atenção Básica Saúde Bucal	104/0197	624079-0	R\$ 46.200,00
Atenção Básica Saúde Bucal	104/0197	624079-0	R\$ 19.420,83
Apoio a Manutenção dos Pólos			
de Academia Saúde	104/0197	624079-0	R\$ 3.000,00
PAB Variável	104/0197	624079-0	R\$ 880.945,58
Agente Comunitário de Saúde	104/0197	624079-0	R\$ 222.066,00
TOTAL			R\$ 1.419.819,50

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

CLARO MARIANO DE LIMA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

COMUNICADO Nº 075/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMAC/FMAS, no mês de Outubro/2018.			
REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Proteção Social Básica	001/0262-3	85.074-8	R\$ 88.500,00
Proteção Social Especial	001/0262-3	89.201-7	R\$ 156.000,00
TOTAL			R\$ 244.500,00

Volta Redonda, 19 de Outubro de 2018.

Claro Mariano de Lima Filho
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

O Município de Volta Redonda torna público Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico 111/2018 - Proc. Adm. 11387/2017-SMA - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática - Empresas: CENTERDATAANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.596.872/0001-90 - Valor: R\$ 1.934.075,00 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil setenta e cinco reais) - POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 81.243.735/0019-77 - Valor: R\$ 1.486.515,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais) - Info: (24) 3339-9037 de 08h às 17:30h - Fabiano Vieira de Andrade Souza - Autoridade Competente.

O Município de Volta Redonda torna público Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico 156/2018 - Proc. Adm. 275/2018-FMAS - Objeto: Aquisição de carnes, frios, estocáveis e hortifrutigranjeiros - Empresa: NUTRE PLUS COMERCIAL ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.428.542/0001-86 - Valor: R\$ 23.964,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro reais) - Info: (24) 3339-9037 de 08h às 17:30h - Fabiano Vieira de Andrade Souza - Autoridade Competente.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 268/2018
TERMO ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RJ - SEBRAE.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 11/07/2016 (**CONTRATO Nº 164/2018**), relativo à **IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL VILA NOVA, NO**

BAIRRO TRÊS POÇOS Volta Redonda/RJ.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 17/08/2019**DATA DA ASSINATURA:** 18.10.2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3863/2016

OMUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018-SRP-Proc. Adm. 5898/18- OBJETO: Aquisição de grama e cal - EMPRESA: LIFT BUSINESS EIRELI- CNPJ: 13.662.942/0001-87 - VALOR: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais - EMPRESA: JMG REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 15.799.068/0001-50 - VALOR: R\$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa

O Município de volta redonda torna público aviso de adiamento da tomada de preços 020/2018 - Proc. Adm: 6655/2017-SME para o dia 12/11/2018 às 9h - Info: www.voltaredonda.rj.gov.br - (24) 3339.9037 das 08h às 17:30 - Eli Alves da Silva - Presidente da CPL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão Eletrônico N.º 138/2018, OBJETO: Aquisição de material de expediente, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SRP Nº 119/2018 Empresa: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 04.176.836/0001-00, VALOR ESTIMADO: R\$ 8.680,00 (Oito mil seiscentos e oitenta reais); SRP Nº 120/2018 Empresa: RIVALDO VALERIO NETO - CNPJ: 14.459.158/0001-39, VALOR ESTIMADO: R\$ 227.300,00 (Duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais); SRP Nº 121/2018 Empresa: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 18.589.619/0001-49, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.225,00 (Seis mil duzentos e vinte e cinco reais); SRP Nº 122/2018 - Empresa: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 21.189.579/0001-52, VALOR ESTIMADO: R\$ 8.310,00 (Oito mil trezentos e dez reais); SRP Nº 123/2018 - Empresa: L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.966.860/0001-17, VALOR ESTIMADO: R\$ 19.140,00 (Dezenove mil cento e quarenta reais); SRP Nº 124/2018 - Empresa: ALNETO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.039.914/0001-12, VALOR ESTIMADO: R\$ 23.220,00 (Vinte e três mil duzentos e vinte reais); ASSINATURA: 02 de outubro de 2018 - RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ANDRADE - Proc. Adm. n.º 6530/2018.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 138/2018 - Pregão Eletrônico N.º 140/2018 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Empresa: Transportadora Turística Nações Unidas LTDA - CNPJ: 06.207.422/0001-19 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte. Valor: R\$ 479.919,30 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos) - ASSINATURA: 16 de outubro de 2018 - Rita de Cássia Oliveira Andrade - Proc. Adm. n.º 6758/18.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 138/2018 - Pregão Eletrônico N.º 140/2018 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Empresa: Transportadora Turística Nações Unidas LTDA - CNPJ: 06.207.422/0001-19 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte. Valor: R\$ 479.919,30 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos) - ASSINATURA: 16 de outubro de 2018 - Rita de Cássia Oliveira Andrade - Proc. Adm. n.º 6758/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE Nº 015/2018 - para fins de credenciamento - Processo. n.º: 9430/2017-SMA - Objeto: Contratação de Serviços de Leiloeiro Oficial, matriculados e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Tel: (24) 3339-9037. O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br - ELI ALVES DA SILVA - Presidente da CPL.

OMUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2018 - SRP - Proc. Adm. nº 13164/2018 - SMI - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de urnas mortuárias - Propostas: 26/10/2018 às 8h, Realização: 12/11/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 - Marcela Raftopolo Ramos - Pregoeiro(a).

O Município de Volta Redonda torna público o pregão eletrônico nº 172/2018-SRP - Proc. Adm. nº 10185/2017-SMI - Tipo: Menor

preço global – Objeto: Serviço de intermediação e agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos da Administração Pública Municipal de Volta Redonda direta e indireta – Propostas: 25/10/2018 às 8h, Realização: 09/11/2018 às 09h – Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037 – Eliane da Costa Alexandre - Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018. Proc. Adm. nº 20.838/17 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar troca de forro PVC da cobertura do pátio da Creche Municipal Amor Perfeito – Bairro Vila Americana, Volta Redonda/RJ - EMPRESA: ENGECA M CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ 28.392.345/0001-57 - VALOR: R\$ 56.607,42 (cinquenta e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos). INFO: (24) 3339-9037 - Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Proc. Adm. 5114/2018 – Chamamento Público 014/2018 – OBJETO: Seleção de artistas para seleção de artistas para o Programa Escola tem Cultura da Secretaria Municipal de Cultura em 2018 – PESSOA FÍSICA: PAULO CESAR RABELLO DE ARAUJO COSTA – CPF: 053.021.557-88 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); CARLOS EDUARDO GIGLIO – CPF: 937.016.327-15 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); TÁCIO MATHEUS FIDELIS DA SILVA – CPF: 147.373.737-02 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); YARA MENDES – CPF: 093.337.887-43 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) – INFO: (24) 3339-9037 de 08h às 18h. Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 132/2018 – Pregão Eletrônico N.º 150/2018 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Empresa: Agrotopo Engenharia Ltda ME - CNPJ: 14.357.538/0001-62 – OBJETO: Contratação dos Serviços Técnico-Profissional de Engenharia Agrônoma, especializado em avaliação de imóveis rurais, com a apresentação de Laudo Técnico de Avaliação segundo metodologia da ABNT NBR 14653, ou qualquer outra que venha a substituí-la, para fixação da base de cálculo do ITBIM. Valor: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais) - ASSINATURA: 08 de outubro de 2018 – Fabiano Vieira de Andrade Souza - Proc. Adm. n.º 7598/18.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 251/2018- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Processo: 19346/2017 OBJETO: Consultoria, cursos, palestras, oficinas e seminários, voltado para o trabalho técnico social do convenio firmado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do Empreendimento denominado Conjunto Habitacional Jardim Cidade do Aço. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018, PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 70.170,80 (setenta mil cento e setenta reais e oitenta centavos). SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE, CNPJ nº 29.737.103/0009-78, DOTAÇÃO: 08.122.1001.4011.3.3.9.0.39.00.00.00, – Marcus Vinicius Convençal de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

O Município de Volta Redonda torna público o pregão eletrônico nº 173/2018-SRP - Proc. Adm. nº 19477/2017-SMA - Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico FIXO – Propostas: 25/10/2018 às 8h, Realização: 12/11/2018 às 09h – Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037 – Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeira.

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018-SRP – Proc. Adm. 9417/18 - OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de operacionalização de viagens e agenciamento - EMPRESA: VIP TUR EVENTOS E TURISMO EIRELI - CNPJ: 28.498.016/0001-95 – VALOR: R\$ 2.124.372,36 (dois milhões cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA – Autoridade Competente

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma do art. 25 da lei 8666.93 - Proc. Adm. 12186/2016 – OBJETO: Aquisição de material de áudio e vídeo para PRAÇA CEU - MUSIAUDIO COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E TECNOLOGIA LTDA EPP - inscrita no CNPJ sob nº 19.096.824/0001-35 - O valor global do presente contrato é estipulado em R\$ 5.472,70 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h às 18h. Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente, Data de assinatura da Homologação: 16/10/2018.

O Município de Volta Redonda torna público o pregão eletrônico nº 174/2018 - SRP - Proc. Adm. nº 16621/2018-SMI - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção e manutenção de emergência e retirada, mediante locação de enfeites luminosos natalinos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional e diversas vias públicas no município de Volta Redonda/RJ – Propostas: 25/10/2018 às 8h, Realização: 09/11/2018 às 10h – Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037 – Eliane da Costa Alexandre - Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA-P Nº07/2018-SMF

Nomeia membros para compor a Comissão de Gratificação Prêmio de Produtividade Fiscal – GPPF para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Secretário Municipal de Fazenda de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2.293/88 e Decreto Municipal nº 2.368/86,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a contar de 16 de outubro de 2018, os servidores **Carlos Alberto Gomes – matrícula 001.953**, **Carlos Henrique Gomes de Oliveira – matrícula 367.583** e **Rute de Almeida Costa Lima – matrícula 345.148**, para comporem a Comissão de Gratificação Prêmio de Produtividade Fiscal – GPPF de que trata os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2.293 de 25 de abril de 1988, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela servidora **Rute de Almeida Costa Lima**.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 4º. Não havendo designação de novos membros no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo do mandato fixado no art. 3º desta Portaria, os membros em exercício serão reconduzidos automaticamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando a Portaria-P nº 02/2015-SMF.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal de Fazenda

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/ SMF (11/10, 16/10 E 18/10)

1. **RECORRENTE: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS** - PAF.: 00636/2018 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.453 – ACÓRDÃO: 8.759 – RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – BASE DE CÁLCULO – PEDIDO DE REVISÃO – PROCEDÊNCIA – LAUDO EMITIDO PELA CAI/SMF. Procedo o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM apresentado pelo contribuinte após apreciação e avaliação da CAI/SMF. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário deferindo o pedido de revisão da base de cálculo constante no DARI nº 64576-1 de R\$ 181.700,00 (cento e oitenta e um mil setecentos reais) para o valor da base de cálculo do ITBIM de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) estabelecido pela Comissão de Avaliação – CAI – para o imóvel localizado na Rua 1024, nº 41 aptº. 101, bairro Volta Grande II – Volta Redonda, Inscrição Municipal nº 6.252.0436.001-7.

2. **RECORRENTE: CASA DE PORTUGAL DE VOLTA REDONDA** - PAF.: 02686/2018 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.454 – ACÓRDÃO: 8.760 – RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS – EMENTA: IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – CLUBE SOCIAL – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO E CANCELAMENTO DE DÉBITOS – NÃO OBEDENCIA AOS REQUISITOS LEGAIS – INDEFERIMENTO. NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ACOLHER O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO QUANDO O CONTRIBUINTE NÃO O FAZ DENTRO DO QUE EXIGE A LEI. INTELIGÊNCIA DO § 1º DO ART. 179 DO CTN C/C ART. 225 DO CTM. **CONCLUSÃO:** Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o lançamento do IPTU com voto contrário ao do Relator principal e justificado pela Conselheira Claudete Amorim Pereira sendo acompanhada pelos Conselheiros Mário Cunha Ferreira Dias, Augusto Cesar de Carvalho, José Rodrigo Rocha Pançardes, Sebastião de Oliveira Fernandes e Wagner Jardim Chaves.

3. **RECORRENTE: CASA DE PORTUGAL DE VOLTA REDONDA** - PAF.: 02684/2018 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.444 – ACÓRDÃO: 8.761 – RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – EMENTA: IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – CLUBE SOCIAL – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO E CANCELAMENTO DE DÉBITOS – NÃO OBEDENCIA AOS REQUISITOS LEGAIS – INDEFERIMENTO. NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ACOLHER O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO QUANDO O CONTRIBUINTE NÃO O FAZ DENTRO DO QUE EXIGE A LEI. INTELIGÊNCIA DO § 1º DO ART. 179 DO CTN C/C ART. 225 DO CTM. **CONCLUSÃO:** Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o lançamento do IPTU/2018 com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Levi Moreira de Freitas.

4. **RECORRENTE: CASA DE PORTUGAL DE VOLTA REDONDA** - PAF.: 02685/2018 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.445 – ACÓRDÃO: 8.762 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES – EMENTA: IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – CLUBE SOCIAL – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO E CANCELAMENTO DE DÉBITOS – NÃO OBEDENCIA AOS REQUISITOS LEGAIS – INDEFERIMENTO. NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ACOLHER O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO QUANDO O CONTRIBUINTE NÃO O FAZ DENTRO DO QUE EXIGE A LEI. INTELIGÊNCIA DO § 1º DO ART. 179 DO CTN C/C ART. 225 DO CTM. **CONCLUSÃO:** Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o lançamento do IPTU/2018 com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Levi Moreira de Freitas.

5. **RECORRENTE: GLADSON COELHO BARBOSA DA ROCHA** - PAF.: 00566/2018 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.446 – ACÓRDÃO: 8.763 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – BASE DE CÁLCULO – PEDIDO DE REVISÃO – DEFERIMENTO - LAUDO EMITIDO PELA CAI/SMF. Procedo o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM apresentado pelo contribuinte após apreciação e avaliação da CAI/SMF. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário deferindo o pedido de revisão do valor da base de cálculo constante no DARI nº 63.846-3 para o valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) conforme consta apurado pela comissão de Avaliação Imobiliária, referente o imóvel situado na Av. Europa nº 275 Bairro 249 Inscrição Imobiliária nº 2.272.0046.000-0.

6. **RECORRENTE: JOAO CARLOS AGUIAR DE OLIVEIRA** - PAF.: 00568/2018 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.448 – ACÓRDÃO: 8.764 – RELATOR: JOSÉ RODRIGO ROCHA PANÇARDES –

EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – BASE DE CÁLCULO – PEDIDO DE REVISÃO – PROCEDÊNCIA – LAUDO EMITIDO PELA CAI/SMF. Procede o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM apresentado pelo contribuinte após apreciação e avaliação da CAI/SMF. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário deferindo o pedido de revisão do valor da base de cálculo para pagamento do ITBIM constante no DARI nº 64.207-0 para o valor de R\$ 230.010,00 (duzentos e trinta mil e dez centavos) conforme consta da apuração pela CAI, referente ao imóvel de Inscrição imobiliária nº 4.209.0143.000-5, situado na Rua Gumercindo Antonio Rosendo, Lote 143, Bairro Belmonte – Volta Redonda.

7 RECORRENTE: CASA DE PORTUGAL DE VOLTA REDONDA - PAF.: 02688/2018 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.456 – ACÓRDÃO: 8.765 – RELATORA: CLAUDETE AMORIM PEREIRA – **EMENTA:** IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – CLUBE SOCIAL – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO E CANCELAMENTO DE DÉBITOS – NÃO OBEDENCIA AOS REQUISITOS LEGAIS – INDEFERIMENTO. Não há possibilidade de acolher o pedido de reconhecimento de isenção quando o contribuinte não o faz dentro do que exige a LEI. Inteligência do § 1º do ART. 179 do CTN. **CONCLUSÃO:** Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o lançamento para efeito de pagamento do IPTU/2018, em razão do disposto nos Artigos 203 e 204 da LM 1896/84, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Levi Moreira de Freitas.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

JANNE DORNELLAS
Presidenta da JRF

EDITAL N.º 0376/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 37 da Constituição Federal Artigo 13 da Lei Orgânica faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$ 434,41 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), atualizados, referente a pagamento em duplicidade do IPTU/2016 e IPTU/2017 - Cota única, sob a inscrição municipal 2.259.0005.003-7, processo 8044/18, Decisão nº 041/2018, em nome de Carlos Roberto Diogo.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

PORTARIA-P Nº06/2018-SMF

Designa funcionárias para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de tributos e outras receitas municipais entre o Município de Volta Redonda e o BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.

O Secretário Municipal de Fazenda de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **Anderson de Assis**, matrícula 349968 e **Cláudio Marcio Duarte Cunha**, matrícula 374857 para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de tributos e outras receitas municipais entre o Município de Volta Redonda e o BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A oriundo do Chamamento Público nº 016/2018, Processo Administrativo nº 5663/2018, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA-P Nº 8/2018-SMF

Designa funcionárias para execução da Ata de Registro de Preço 060/2018.

A Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Fica constituída, a contar de 22 de outubro de 2018, Comissão composta pelas Funcionárias **Eduarda de Almeida Elias** e **Fabiana Patricia de Paula** para fiscalizar a entrega de pó de café relacionado na ATA de Registro de Preços 060/2018, conforme Processo Administrativo 17209/2018.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal de Fazenda

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/18-SMF

Considerando que os valores de referência praticados no exercício de 2018 para cálculo de taxas, impostos e demais serviços foram de R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e R\$ 174,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e devem ser atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA e;

Considerando ainda que o índice do IPCA, conforme previsão FOCUS – Relatório de Mercado (28/09/2018) do Banco Central do Brasil está em 4,30%, informo abaixo o valor provisório a ser utilizado no exercício de 2019 para cálculo de tributos e outras referências:

Para cálculo de taxas	R\$ 145,49
Demais valores	R\$ 182,26 (Referência)

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 400/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art72 Inciso II ITEM 1 da LM 1896/84 faz saber a **ANDRE LUIZ GONÇALVES** que foi lavrado o Auto de Infração nº **9868/18** em 28 de Agosto de 2018 por infração do Artigo 66 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 1074/18

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 401/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **E A FURTADO CONSULTORIA PUBLICIDADE ME** que conforme a Decisão nº **264/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal Nº: 419/18

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 402/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da

Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SMART TELECOM SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES** que conforme a Decisão nº **267/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal Nº: 426/18

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 403/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ELOS I PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS** que conforme a Decisão nº **265/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal Nº: 418/18

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 404/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **COMERCIAL JESSICA LTDA ME** que conforme a Decisão nº **261/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal Nº: 425/18

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 405/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **GASPAR E GASPAR CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA** que conforme a Decisão nº **263/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal Nº: 423/18

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 406/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **FISIOVALE DO PARAIBA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA** que conforme a Decisão nº **262/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal Nº: 424/18

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 407/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **PORTELA CONSTRUTORA LTDA** que conforme a Decisão nº **301/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal Nº: 301/18

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 086/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea “b” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 582/18 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31388/18

DECISÃO Nº 107/18 NOTIFICAÇÃO 106/18 – série “b”

em nome de: FRANCIS OLIVEIRA BARRETO.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 087/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”**, **ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 581/18 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30880/18

DECISÃO Nº 103/18 NOTIFICAÇÃO Nº 105/18 - série “b”

em nome de: DULCINEIA APARECIDA ZIZUEL NOVAES.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 088/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”**, **ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em

Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 589/18 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31523/18

DECISÃO Nº 101/18 NOTIFICAÇÃO Nº 118/18 - série “b”

em nome de: F. MOUFFRON COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA ME.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 089/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”**, **ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 595/18 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31556/18

DECISÃO Nº 115/18 NOTIFICAÇÃO Nº 099/18 - série “b”

em nome de: DAISY MACHADO DE OLIVEIRA.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 090/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”**, **ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 599/18 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31567/18

DECISÃO Nº 119/18 NOTIFICAÇÃO Nº 100/18 - série “b”

em nome de: RAPHAEL AUGUSTO DE JESUS.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 091/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”**, **ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 583/18 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31472/18

DECISÃO Nº 120/18 NOTIFICAÇÃO Nº 094/18 - série “b”

em nome de: DOMINIO ONLINE LTDA ME.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Wagner Jardim Chaves

Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 092/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a ACRS INDUSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, que foi lavrado o auto de infração nº **31675**, em **18 de setembro de 2018**, por infração ao artigo **84 da Lei Municipal n.1896/84**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea “a”**, **ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 093/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a JOÃO BATISTA ALVES COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS, que foi lavrado o auto de infração nº **31681**, em **26 de setembro de 2018**, por infração ao artigo **84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da Notificação nº 18378/18**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea “a”**, **ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 094/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a BRIDGE VEÍCULOS LTDA, que foi lavrado o auto de infração nº **31683**, em **25 de setembro de 2018**, por infração ao artigo **84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da Notificação nº 18379/18**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea “a”**, **ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 095/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **MARTINHO COMÉRCIO ATACADISTA E GESTÃO**, que foi lavrado o auto de infração nº **31611**, em **11 de setembro de 2018**, por infração ao artigo **84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da Notificação nº 18181/18**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea “a”**,

ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 096/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **PORCELANATO LIQUIDOV R CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, que foi lavrado o auto de infração nº **31563**, em **24 de agosto de 2018**, por infração ao artigo **84 da Lei Municipal n.1896/84**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea “a”**, **ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº **17/2018 - FMS/SMS/PMVR** do Pregão Eletrônico nº **141/2017-FMS/SMS/PMVR**, constante do Processo nº **805/2017**.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 17/2018 –FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 141/2017- FMS/SMS/PMVR, **constante do Processo nº 805/2017**.

· Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matrícula nº 62243/COHAB;**
· Maria Inês dos Santos - **matrícula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 08 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0123/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº **17/2018 - FMS/SMS/PMVR** do Pregão Eletrônico nº **141/2017-FMS/SMS/PMVR**, constante do Processo nº **805/2017**.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 17/2018 –FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 141/2017- FMS/SMS/PMVR, **constante do Processo nº 805/2017**.

· Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matrícula nº 62243/COHAB;**
· Maria Inês dos Santos - **matrícula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 08 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0130/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº **036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052 e 053/2018 - FMS/SMS/PMVR** do Pregão Eletrônico nº **047/2018-FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo nº **158/2018**.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052 e 053/2018–FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº **047/2018-FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo nº **158/2018**.

· **Irene da Silva Gonçalves e Silva** – matrícula nº **62243/COHAB;**
· **Maria Inês dos Santos** - matrícula nº **70106/COHAB.**

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0131/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº **037; 038; 039; 040 e 041/2016 - FMS/SMS/PMVR** do Pregão Eletrônico nº **34/2016-FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo nº **703/2016**.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 037; 038; 039; 040 e 041/2016–FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 34/2016-FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo nº 703/2016.

· Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matrícula nº 62243/COHAB;**
· Maria Inês dos Santos - **matrícula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0132/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº **053 e 054/2016 -FMS/SMS/PMVR** do Pregão Eletrônico nº **036/2016-FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo nº **774/2016**.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 053 e 054/2016–FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 036/2016 - FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo nº 774/2016.

· Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matrícula nº 62243/COHAB;**
· Maria Inês dos Santos - **matrícula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0133/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº **072; 073 e 074/2016 -FMS/SMS/PMVR** do Pregão Eletrônico nº **61/2016-FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo nº **1289/2016**.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 072; 073 e 074/2016–FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 61/2016 - FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo nº 1289/2016.

· Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matrícula nº 62243/COHAB;**
· Maria Inês dos Santos - **matrícula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 10 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0134/2018 –FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Dispensa, a partir de 01/10/2018, o profissional **Ary Kerner de Assis Matos** da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Dispensar, a partir de 01º de outubro de 2018, o profissional Ary Kerner de Assis Matos da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nas Portarias nº 008/2017-FMS/SMS e nº 093/2018-FMS/SMS/PMVR.

1. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0135//2018 –FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Torna sem efeito, a partir de 01/10/2018, a **Portaria nº 018/2009 –FMS/SMS**, que designa **Jorge Shimoda**, para a função de Responsável pela Seção de Abastecimento, da Gerência de Abastecimento, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Tornar sem efeito, a partir de 01º de outubro de 2018, a Portaria nº 018/2009 –FMS/SMS, de 03 de fevereiro de 2009, que designa Jorge Shimoda, para a função de Responsável pela Seção de Abastecimento, da Gerência de Abastecimento, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018/FMS/SMS/PMVR AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR torna público o

ADIAMENTO SINE DIE do pregão eletrônico nº 148/2018 – Processo nº 579/2018 – SMS, que versa no objeto o registro de preços para aquisição de filme radiológico digital, com cessão, em regime de comodato, de uma impressora a seco. – Tel.: (24) 3339-9624.

José Eduardo Cardoso Coradine
Pregoeiro/FMS/SMS/PMVR

PREGAO ELETRÔNICO Nº 155/2018/FMS/SMS/PMVR

OBJETO: Aquisição de tecidos personalizados (cretone, super linho, tebrim e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: **31/10/2018 às 09h01min**
DIVULGAÇÃO: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br TEL.: (24) 3339-9623

Shenise Gomes Quintino de Azevedo
Pregoeira/FMS/SMS/PMVR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018/FMS/SMS/PMVR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio gasoso medicinal para fins domiciliar, com cessão gratuita de cilindros com acessórios e manutenção, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: **31/10/2018 às 09h01min**
DIVULGAÇÃO: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br TEL.: (24) 3339-9624

José Eduardo Cardoso Coradine
Pregoeiro/FMS/SMS/PMVR

PORTARIA N.º 0136//2018 –FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Torna sem efeito, a partir de 01/10/2018, a **Portaria nº 011/2017 –FMS/SMS**, que designa **Cristiane Sérgio da Silva**, como **Coordenadora Administrativa da Comissão Municipal de Demanda em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a partir de 01º de outubro de 2018, a Portaria nº 011/2017 –FMS/SMS, **de 17 de janeiro de 2017, que designa a funcionária Cristiane Sérgio da Silva, como Coordenadora Administrativa da Comissão Municipal de Demanda em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0137//2018 –FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Torna sem efeito, a partir de 01/10/2018, a **Portaria nº 039/2013 – FMS/SMS**, que designa **Lucia Helena Theodoro Rangel**, para a função de Gerente de Compras do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a partir de 01 de outubro de 2018, a Portaria nº 039/2013 –FMS/SMS, **de 03 de junho de 2013, que designa a funcionária Lucia Helena Theodoro Rangel, para a função de Gerente de Compras do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0138//2018 –FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Torna sem efeito, a partir de 01/10/2018, a **Portaria nº 004/2010 – FMS/SMS**, que designa **Maria Aparecida de Paula Paiva**, para a função de Responsável pela Seção de Cadastro, da Gerência Financeira, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a partir de 01 de outubro de 2018, a Portaria nº 004/2010 –FMS/SMS, **de 17 de março de 2010, que designa a funcionária Maria Aparecida de Paula Paiva, para a função de Responsável pela Seção de Cadastro, da Gerência Financeira, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0139//2018 –FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Torna sem efeito, a partir de 01/10/2018, a **Portaria nº 007/2016 – FMS/SMS**, que designa **Rosane de Souza Prado Silva**, para a função de Responsável pela Seção Administrativa da Divisão Geral de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a partir de 01 de outubro de 2018, a Portaria nº 007/2016 –FMS/SMS, **de 27 de janeiro de 2016, que designa a funcionária Rosane de Souza Prado Silva, para a função de Responsável pela Seção Administrativa da Divisão Geral de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0140//2018 –FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Torna sem efeito, a partir de 01/10/2018, a **Portaria nº 003/2017 – FMS/SMS**, que designa **Sergio Augusto da Fonseca Sabença**, como Responsável pelo Departamento Geral de Administração/FMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a partir de 01 de outubro de 2018, a Portaria nº 003/2017 –FMS/SMS, **de 02 de janeiro de 2017, que designa o profissional farmacêutico Sergio Augusto da Fonseca Sabença, como Responsável pelo Departamento Geral de Administração/FMS, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0141/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia os servidores, **Cândida Helena de Almeida; Luciano Lopes de Oliveira e Hilquias Lopes Farias**, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº **170; 171; 172; 173 e 174/2018 - FMS/SMS/PMVR**, integrantes do Processo Administrativo nº 0357/2018.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 170; 171; 172; 173 e 174/2018–FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 127/2018 - FMS/SMS/PMVR, integrantes do Processo Administrativo nº 0357/2018.

• Cândida Helena de Almeida - **matrícula nº 77828/PMVR;**

• Luciano Lopes de Oliveira - **matrícula nº 374474/PMVR;**

• Hilquias Lopes Farias - **matrícula nº 243639/PMVR.**

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0142/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº **054 e 055/2018 -FMS/SMS/PMVR** do Pregão Eletrônico nº 39/2018-FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo nº 941/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 054 e 055/2018–FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 39/2018 - FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo nº 941/2017.

• Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matrícula nº 62243/COHAB;**

• Maria Inês dos Santos - **matrícula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0143/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº **052; 053; 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061 e 062/2017 -FMS/SMS/PMVR** do Pregão Eletrônico nº 14/2017, constantes do Processo nº 1460/2016.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 052; 053; 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061 e 062/2017 – FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 14/2017, constantes do Processo nº 1460/2016.

• Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matrícula nº 62243/COHAB;**

• Maria Inês dos Santos - **matrícula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº157/2018/FMS/SMS/PMVR

Objeto: Contratação Empresa especializada prestação Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos grupo "B" dos serviços de saúde gerados no H.M.Dr. Munir Rafful/SMS/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 06/11/2018 às 10hs01min.

Retirada edital: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br

Ary Kerner de Assis Mattos

Pregoeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONVÊNIO Nº 003/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS PINHEIRAL.

OBJETO: Prorrogação do convênio nº 002/2016/FMS/SMS/PMVR, relativo à realização do projeto de desenvolvimento de arranjos produtivos locais em Volta Redonda/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01346/2015/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONVÊNIO Nº 004/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI.

OBJETO: Prorrogação do convênio nº 004/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados aos usuários do SUS, portadores de deficiências físicas e múltiplas deficiências.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 190.092,00 (cento e noventa mil e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001173, de 08/10/2018) o valor de R\$ 32.027,00 (trinta e dois mil e vinte e sete reais) para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0183/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 088/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

OBJETO: Adesão da ata de registro de preços nº 018/2018/PMVR, referente a prestação de serviços continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing), para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 83.217,36 (oitenta e três mil e duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4678.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001125 de 24/09/2018) o valor de R\$ 36.156,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais); 50.01.10.301.1014.4672.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001126 de 24/09/2018) o valor de R\$ 15.057,36 (quinze mil e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos); 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001127 de 24/09/2018) o valor de R\$ 11.928,00 (onze mil e novecentos e vinte e oito reais); 50.01.10.301.1014.4673.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001128 de 24/09/2018) o valor de R\$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais) e 50.01.10.304.1014.4683.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001129 de 24/09/2018) o valor de R\$ 2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0288/2018/FMS/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 590/2018/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa VALESULFLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, objetivando a manutenção e aquisição de peças para o Aparelho de Anestesia série 3391, da marca FUJII MAXIMUS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, no valor total de R\$ 1.130,00 (Hum mil, cento e trinta reais).

Volta Redonda/RJ, 23 de outubro de 2018.

Mayara P. de Oliveira
CPL/FMS/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 005/2018

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas do SAC Federal, no valor de R\$ 67.825,12 (Sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos) concedido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – RJ APAE.

Volta Redonda, 15 de Outubro de 2018.

Marcus Vinícius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

PORTARIA Nº 040/2018/SMAC/FMAS/VR

Designar Servidor Fiscal de Contrato.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, as servidoras Aline Rodrigues de Santana da Silva, matrícula 384429 e Terezinha Maria de Souza Stege, matrícula 330388, lotadas na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato de Prestação de Serviço nº 219/2018- PMVR e os seus respectivos Termos Aditivos, o qual foi celebrado entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Empresa SEBRAE- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro, através do Processo Administrativo nº 19009/2017, com a atribuição de acompanhar a fiscalização do Projeto do Trabalho Técnico Social, no empreendimento denominado Conjunto Habitacional Residencial Belmonte, Bairro Belmonte, em Volta Redonda – RJ.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2018.

Marcus Vinícius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e Caixa Econômica Federal

OBJETO: Alterar a Cláusula 2(prazo) do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado **Residencial Mato Dentro I** cadastrado no SIAPF sob o número 0396.429-37, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7135/2015 - PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e Caixa Econômica Federal

OBJETO: Alterar a Cláusula 2(prazo) do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado **Residencial INGÁ II** cadastrado no SIAPF sob o número 0420.857-47, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2018

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 3596/2016 - PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e Caixa Econômica Federal

OBJETO: Alterar a Cláusula 2(prazo) do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado **Residencial TRÊS POÇOS** cadastrado no SIAPF sob o número 0322.209-18, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2018

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 3863/2016 - PMVR
13083/2016 - PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e Caixa Econômica Federal

OBJETO: Alterar a Cláusula 2(prazo) do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado **Residencial VIDA NOVA ROMA** cadastrado no SIAPF sob o número 0340.980-40, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9984/2014 -PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e Caixa Econômica Federal

OBJETO: Alterar a Cláusula 2(prazo) do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado **Residencial BELMONTE** cadastrado no SIAPF sob o número 0441.553-11, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 19009/2017 - PMVR
19344/2017 - PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL NO 84/2018 – SMMA

RESIDENCIAL VOLTAREDONDA SPE LTDA
CNPJ/CPF: 17.375.140/0001-47

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 032-02/18, com validade até 16 de agosto de 2021.

A prestar a atividade de construção e implementação de um loteamento com 05 torres de 08 andares e 64 apartamentos por torre, em uma área de 21.902,98 m², conforme Projeto aprovado apresentado neste processo.

Endereço: Estrada Francisco Vilela Arantes – Roma II - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0035-02/2015

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 85/2018 – SMMA

VINTE E OITO DE OUTUBRO COM. E TRANSP. DE GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 05.770.796/0001-85

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS Nº 017-04/18, com validade até 10 de maio de 2023.

A atividade da empresa está relacionada a prestar serviços de Comércio de gás Liquefeito do Petróleo (GLP).

Endereço: Rua Candia, nº 10 – Bairro 249 - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0104-04/2016

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 86/2018 – SMMA

BGA PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS - ME
CNPJ/CPF: 11.445.680/0001-73

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS Nº 027-04/18, com validade até 26 de julho de 2023.

A atividade da empresa está relacionada ao Comércio Varejista de gás Liquefeito do Petróleo (GLP).

Endereço: Av. Antonio de Almeida, nº 506 – Retiro - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0046-04/2017

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 87/2018 – SMMA

KEISABURO CHOKYU

CNPJ/CPF: 233.838.017-72

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 011/2018, com validade Indeterminada.

A implantar aproximadamente 201m de canalização de curso d'água.

Endereço: Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, nº 795 – São Geraldo - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0026-00/2018

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 88/2018 – SMMA

ANTONIO DA SILVA PAIVA

CNPJ/CPF: 29.665.227/0001-38

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 016-03/18, com validade até 05 de setembro de 2023.

A realizar serviço de lanternagem e/ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Endereço: Rua Três, nº 15 – Vila Rica - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0032-04/2018

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 89/2018 – SMMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/VR

CNPJ/CPF: 32.504.706/0001-87

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 027-02/18, com validade até 21 de agosto de 2019.

A construir 2940 metros de rede de água potável na faixa de domínio da Rodovia do Contorno no trecho compreendido entre o condomínio Alphaville e a entrada de acesso ao futuro empreendimento a ser implantado, denominado condomínio Jardim Mariana 1.

Endereço: Av. Lucas Evangelista, nº 643 – Aterrado - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0056-02/2018

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 90/2018 – SMMA

CSN – COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

CNPJ/CPF: 33.042.730/0017-71

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e

este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 034-02/18, com validade até 20 de agosto de 2019.

A executar obra para a construção de uma oficina de manutenção corretiva e preventiva, uma área de armazenamento e abastecimento de combustíveis líquidos e um lavador de equipamentos com sistema de tratamento de efluentes líquidos.

Endereço: Rod. Br 393, Lúcio Meira – Km 5001 s/nº - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0057-02/2018

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 91/2018 – SMMA

LUIZ CARLOS COSTA CARNEIRO

CNPJ/CPF: 850.592.187-91

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 028-02/18, com validade até 24 de julho de 2019.

A realização do corte de terra, volume total de 190,00 m³, para a construção de muro de contenção de concreto armado e bloco preenchido.

Endereço: Rua A, Lote 78 – Água Limpa - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0058-02/2018

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 92/2018 – SMMA

POLO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 04.367.119/0001-58

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 033-02/18, com validade até 28 de agosto de 2020.

Trata-se da incorporação de um terreno com 3.293,08 m³ e construção de 4 edifícios, sendo blocos 1, 2 e 3 com 48 apartamentos distribuído em 4 pavimentos cada e o bloco 4 com 8 apartamentos distribuídos em 4 pavimentos, totalizando 56 unidades habitacionais.

Endereço: Avenida Bahia, Lote 1050 – Belmonte - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0064-02/2018

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 93/2018 – SMMA

CSN – COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

CNPJ/CPF: 33.042.730/0017-71

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 015-03/18, com validade até 02 de agosto de 2023.

A realizar as atividades de desmontar lâmpadas queimadas

com o equipamento "Papa lâmpadas" no Entrepósito da Reciclável localizado na Usina Presidente Vargas.

Endereço: Rod. Br 393, Lúcio Meira – Km 5001 s/nº - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0065-03/2018

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 94/2018 – SMMA

PREFEITURAMUNICIPALDE VOLTAREDONDA

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 030-02/18, com validade até 03 de agosto de 2019.

A realizar a atividade de reforma e adequações de acessibilidade da Escola Municipal Miguel Couto, na Rua Martins Fontes, Nº62 – Jardim Normandia – Volta Redonda.

Endereço: Praça Sávio Gama, Nº53 – Aterrado - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0068-02/2018

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 95/2018 – SMMA

GNV - VR DE VOLTA REDONDA LTDA

CNPJ/CPF: 30.660.368/0001-47

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 007/2018, com validade Indeterminada.

Serviços de instalação, manutenção e reparação de comércio a varejo de peças e acessórios novos, testes e análises técnicas de cilindros GNV.

Endereço: Rua Simão da Cunha Gago, nº 100 – Aterrado - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0073-00/2018

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 96/2018 – SMMA

AC5 INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA

CNPJ/CPF: 29.377.365/0001-11

Concessão de Averbação de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Averbação de Nº 002/18 da Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 013-02/18, com validade até Abril de 2021.

Incorporação de empreendimentos imobiliários a executar construção de edifícios, outras obras de engenharia civil, compra e venda de imóveis próprios.

Endereço: Rodovia do Contorno, S/nº – Água Limpa - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0022-02/2018

Volta Redonda, 18 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 97/2018 – SMMA

HELICIO FÉLIX GONÇALVES

CNPJ/CPF: 076.850.227-61

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 031-02/18, com validade até 28 de agosto de 2019.

A realizar cortes e locomoção de terra no volume de 1156,00m³ e construção de muros de contenção de concreto armado sendo um com 15,50m de comprimento e 6,00m de altura (fundo do lote) e outro com 43,00m de comprimento e 6,00m de altura (lateral do lote).

Endereço: Avenida Floriano, nº 60 – Retiro - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0067-02/2018

Volta Redonda, 18 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 98/2018 – SMMA

PREFEITURAMUNICIPALDE VOLTAREDONDA

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 001-01/18, com validade até 30 de agosto de 2020.

A realizar a atividade de obra de contenção e drenagem na Rua Via A1, entre os números 40 e 47 no bairro São Sebastião – Volta Redonda - RJ

Endereço: Praça Sávio Gama, Nº53 – Aterrado - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0075-01/2018

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 99/2018 – SMMA

MERCADO NATANAEL LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.235.569/0001-24

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS Nº 030-04/18, com validade até 30 de agosto de 2023.

A realizar a atividade de comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercado, mercearia, armazém comércio varejista de carnes - açougue.

Endereço: Rua Pau D'álho, nº 357 – Vila Brasília - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0103-03/2011

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 100/2018 – SMMA

VAMTEC HAZTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 29.141.804/0001-92

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 037-02/18, com validade até 24 de setembro de 2019.

A executar obra para a construção de um empreendimento que tem como finalidade a recuperação de metais em resíduos.

Endereço: Rod. BR 393 – Lúcio Meira – KM 5001 S/Nº - Vila Santa Cecília - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0078-02/2018

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 101/2018 – SMMA

CAVALCANTI PEREIRA EMPR. e PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 18.717.319/0001-06

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 035-02/18, com validade até 30 de fevereiro de 2019.

Será executado serviço de supressão de 08 árvores e serviço de terraplenagem para nivelamento do terreno e estabilização de talude com aterro de 10.000m³ de terra.

Endereço: Rod. Presidente Dutra, – Km 257 - Área 2 – Rio das Flores - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0080-02/2018

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 102/2018 – SMMA

PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANALTD

CNPJ/CPF: 62.719.083/0037-31

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 017-03/18, com validade até 17 de setembro de 2023.

A realizar as atividades de borracharia para veículos e automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (caminhões); abastecimento da frota interna da empresa, sem comercialização de combustível, com tanque aéreo de 10m³.

Endereço: Rodovia Lúcio Meira – BR 393, nº 9317 – Água Limpa - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0082-03/2018

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 103/2018 – SMMA

ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS
CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 002-01/18, com validade até 25 de setembro de 2019.

A executar reforço estrutural na Escola Municipal Tocantins, situada na Avenida Retiro, Nº 2.890 - Retiro.

Endereço: Avenida Retiro, nº 2.890 – Retiro - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0087-02/2018

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 104/2018 – SMMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/CPF: 14.849.059/0001-63

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 014/2018, com validade Indeterminada.

A executar serviços de instalação elétrica, instalação de caixa d'água e instalação de plataforma metálica.

Endereço: Rua Antonio Barreiros, nº 194 – Nossa Senhora das Graças - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0096-00/2018

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 105/2018 – SMMA

ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ANTONIETTA MOTTA BASTOS
CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 012/2018, com validade Indeterminada.

A executar serviços de instalação para o Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Conceição, nº 197 – Conforto - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0097-00/2018

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 106/2018 – SMMA

ESCOLA MUNICIPAL E. I. ZILDAARNS
CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 013/2018, com validade Indeterminada.

A executar serviços de instalação para o Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Conceição, nº 201 – Conforto - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0098-00/2018

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 107/2018 – SMMA

CRECHE MUNICIPAL AMOR PERFEITO
CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 003-01/18, com validade até 03 de outubro de 2020.

A executar troca do Forro de PVC da cobertura do pátio da Creche Municipal Amor Perfeito.

Endereço: Rua Guanayr Horst, nº 176 – Vila Americana - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0101-02/2018

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 108/2018 – SMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 005-01/18, com validade até 11 de outubro de 2019.

A realizar a construção de uma Creche no Bairro Belmonte – Volta Redonda.

Endereço: Rua José de Souza Ramos, lotes nº 18,19,25 e 26 - Belmonte - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0104-01/2018

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 109/2018 – SMMA

C.M.E.I. CIRANDINHA

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 004-01/18, com validade até 11 de outubro de 2019.

A executar as normas de acessibilidade na Escola. Endereço: Av. Nova Brasília, Nº265 – Vila Brasília - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0113-00/2018

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 110/2018 – SMMA

MAURO DE OLIVEIRA PEREIRA
CNPJ/CPF: 019.611.446-20

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 041-02/18, com validade até 10 de outubro de 2019.

A executar a implantação da ampliação da Rodovia dos Metalúrgicos, rotatória no trecho situado entre o acesso ao Cemitério Parque Portal da Saudade, e a entrada do bairro Jardim Belvedere, onde envolve também movimentação de terra (corte e aterro), para preparação de base e sub-base de rodovia.

Endereço: Remanescente da Fazenda Volta Redonda, as margens da Rodovia dos Metalúrgicos, Jardim Belvedere - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0117-02/2018

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 111/2018 – SMMA

MAURO DE OLIVEIRA PEREIRA
CNPJ/CPF: 019.611.446-20

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 020/2018, com validade enquanto durar a atividade.

A implantar aproximadamente 750m de canalização de curso d'água ao longo do trecho da Rodovia.

Endereço: Remanescente da Fazenda Volta Redonda, as margens da Rodovia dos Metalúrgicos, Jardim Belvedere - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0117-02/2018

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO o apurado pela Controladoria Geral do Município nos autos do processo nº 2934/2018;

CONSIDERANDO a consulta nº 223652-9/2018 realizada ao TCE-RJ há aproximadamente dois meses ainda sem resposta;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração nos indicadores e registros, de forma que reflita de forma fidedigna o Demonstrativo com Despesa com Pessoal do Município;

CONSIDERANDO as diversas divergências encontradas que impactam no percentual da LRF com Despesa com Pessoal;

CONSIDERANDO a transparência que norteia a administração pública;

RESOLVE:

Republicar o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 3º Quadrimestre de 2017, conforme apurado no processo administrativo nº 2934/2018:

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	418.018.427,41	765.819,34
Pessoal Ativo	276.988.114,35	765.819,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	103.643.832,07	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	37.386.480,99	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	7.082.524,61	38.444,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	911.039,38	1.572,52
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	764.844,19	36.872,23
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	310.751,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculado	5.095.889,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	410.935.902,80	727.374,59
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (a + b)	411.663.277,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	792.540.080,87	
PERCENTUAL APURADO	51,94%	

Republicar o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 1º Quadrimestre de 2018, conforme apurado no processo administrativo nº 2934/2018:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Sávio Gama, nº 53 - Aterrado

Página 1 de 4

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	438.609.603,34	771.789,59
Pessoal Ativo	288.039.924,73	763.389,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	104.631.577,45	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	45.938.101,16	8.400,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	8.932.203,11	54.013,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	755.155,39	1.572,52

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.484.097,73	52.441,27
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	368.224,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculado	6.324.725,54	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	429.677.400,23	717.775,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (a + b)	430.395.176,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	810.720.247,82	
PERCENTUAL APURADO	53,09%	

Republicar o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 2º Quadrimestre de 2018, conforme apurado no processo administrativo nº 2934/2018:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Sávio Gama, nº 53 - Aterrado

Página 2 de 4

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	430.437.753,93	697.715,48
Pessoal Ativo	283.579.704,41	689.315,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	103.785.307,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	43.072.742,34	8.400,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	19.276.990,91	54.013,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.949.641,99	1.572,52
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.855.649,92	52.441,27
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	188.889,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculado	13.282.809,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	411.160.763,02	643.701,69
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (a + b)	411.804.464,71	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	829.748.011,23	
PERCENTUAL APURADO	49,63%	

Prefeitura Municipal de Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

CARLOS DE SOUZA ROSA
Controlador Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Sávio Gama, nº 53 - Aterrado

Página 3 de 4

Registre-se e publique-se.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Sávio Gama, nº 53 - Aterrado

Página 4 de 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 104/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a entrega do material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **LUIZ FERNANDO ROSA DA SILVA JUNIOR** - matrícula nº 405.221, como Titular e como Suplente, a funcionária **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, para fiscalizar e acompanhar a entrega de Produtos de Limpeza, conforme Atas de Registro de Preços nºs 48/2018, 49/2018 e 53/2018, Pregão Eletrônico nº 106/2018, objeto do Processo Administrativo nº 5069/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 105/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a entrega de Papel A4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **LUIZ FERNANDO ROSA DA SILVA JUNIOR** - matrícula nº 405.221, como Titular e como Suplente, a funcionária **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, para fiscalizar e acompanhar a entrega de Papel A4, conforme Ata de Registro de Preços nº 100/2018, Pregão Eletrônico nº 124/2018, objeto do Processo Administrativo nº 5476/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 106/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a entrega do material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **LUIZ FERNANDO ROSA DA SILVA JUNIOR** - matrícula nº 405.221, como Titular e como Suplente, a funcionária **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, para fiscalizar e acompanhar a entrega de Produtos de expediente, conforme Atas de Registro de Preços nºs 119/2018, 120/2018, 122/18, 123/18 e 124/2018, Pregão Eletrônico nº 138/2018, objeto do Processo Administrativo nº 6530/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 107/2018-SME

Ementa: Define critérios gerais para o Concurso de Remoção dos servidores ocupantes do Cargo/Emprego de Docentes I e II, Orientadores e Supervisores Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

· considerando a necessidade de harmonizar os interesses dos profissionais do ensino com os de natureza pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Concurso de Remoção na Rede Municipal de Ensino ocorrerá segundo o disposto no Estatuto do Magistério.

§ 1º - Terão direito de participar do Concurso aludido no "Caput" deste artigo:

a) Os servidores que ocupam o Cargo ou Emprego de Docentes I e II, os Orientadores e Supervisores Educacionais atuantes na Educação Infantil (Creches Municipais e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental e EJA (1º ao 9º ano) que tiverem, no mínimo, 02 (dois) anos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 31/01/2019; exceto os profissionais em período probatório (3 anos);

b) Os Docentes I e II, os Orientadores e Supervisores Educacionais que foram devolvidos dos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto na alínea anterior, mediante relatório de devolução;

c) Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais lotados no Departamento Pedagógico;

d) Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais que se encontram com lotação provisória.

Artigo 2º - Caberá ao Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação adotar, anualmente, as providências cabíveis para a realização do Concurso previsto nesta Portaria.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 108/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar os serviços de equoterapia a fim de atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **IONARA HYGINO MUNIZ** - matrícula nº 175.145, como Titular e como Suplente, o funcionário **VITOR QUEIROZ JUNIOR** - matrícula nº 309.017, para fiscalizar e acompanhar os serviços de equoterapia, constantes na Nota de Empenho nº 2931/2018, conforme contrato nº 271/2018, objeto do Processo Administrativo nº 9682/2018, de acordo com a Ordem de Serviço nº 016/2018-SME.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 109/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a entrega do material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **LUIZ FERNANDO ROSA DA SILVA JUNIOR** - matrícula nº 405.221, como Titular e como Suplente, a funcionária **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, para fiscalizar e acompanhar a entrega de Produtos de expediente, conforme Ata de Registro de Preços nº 121/2018, Pregão Eletrônico nº 138/2018, objeto do Processo Administrativo nº 6530/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 655/1998-SMA

JOSÉ MARIA DA SILVA, matrícula **002429**, aposentadoria no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-52, 15ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (redação original), a contar de 13 de outubro de 1998 conforme discriminado abaixo:

R\$ 480,07 = 85,71% de Vencimento Base – Decreto nº 7.225/1996;

R\$ 1.829,70 = 85,71% de Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985, correspondente a diferença de 100% do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, da Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme Decisão Judicial no Processo nº 0000112-73.1994.8.19.0066 (TJ-RJ);

R\$ 645,25 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

R\$ **2.955,02** = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 150/2009-SMA

PAULO LÚCIO PAGANO, matrícula **081558**, aposentadoria no cargo de Procurador, nível GU-12, 17ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 1º de fevereiro de 2011, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de **R\$ 12.740,90** conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 172/2010 - SMA

ISMAETE MOTA DE BEM, matrícula 077.143, aposentada no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase, nível GMC - 21, 14ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 04 de março de 2010, abaixo discriminados, fazendo constar junto à folha n.º 17 do presente processo:

R\$ 1.364,49 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5163/2015

R\$ 422,41 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;

R\$ 117,33 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ **2.104,23** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 1284/2010.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 909/2014-SMA

LEIA APARECIDA LOPES FRAGOSO, matrícula **123.366**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 14ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 18, do presente processo:

– Onde se lê:

– “REFORMULAR, por tempo de serviço especial para professor,

o (a) servidor (a) “;

– “de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;

– Passa-se a ler:

– “Aposentar, por tempo de serviço especial para professor, o (a) servidor (a)”.

– **“de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”.**

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 0061/2016-SMA

MARIA APAREIDA ROCHA GOUVEA, matrícula **150835**, aposentadoria no cargo de Docente I, nível GMA-21, 14ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 20, do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;

– Passa-se a ler:

– **“de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”.**

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 991/2013-SMA

Concede pensão a **PAULO HERINQUE DE PACE MACHADO**, filho do ex-servidor **ANTONIO ELIAS FRANCISCO** matrícula **344.940**, ocupava o cargo de Fiscal de Obras, nível GT 1-2, 1ª referência, devendo ser pago a Srª **JANE DE PACE GAUDENIO DE OLIVEIRA**, mãe e representante legal.Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 11 de novembro 2013, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de **R\$ 2.455,01** conforme o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO N.º 1089 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembleia Ordinária do dia 27 de setembro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: “Aprovar a indicação de Carmem Lúcia

Brandão, pelo Gestor da SMAC como Secretária Executiva deste Conselho a partir desta data”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Liliane Rocha Ribeiro

Presidente

CMAS/VR

Diretoria Administrativa

CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1090 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembleia Ordinária do dia 11 de outubro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o **“Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”**, referente ao mês de **SETEMBRO** de 2018, após análise a conferência neste **CMAS**.**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Liliane Rocha Ribeiro

Presidente

CMAS/VR

Diretoria Administrativa

CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1091 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembleia Ordinária do dia 11 de outubro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Parecer nº 002/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda – **CMAS/VR**, sobre a Lei Municipal nº 5.353/2017, intitulada “Vovô Sabe Demais”, manifestando-se desfavorável para sua aplicação do Sistema Único de Assistência Social - **SUAS** Municipal.**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Liliane Rocha Ribeiro

Presidente

CMAS/VR

Diretoria Administrativa

CMAS/VR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**DELIBERAÇÃO Nº 087/2018-CMDCA.****Ementa:** Aprova captação de recursos para o projeto Condomínio Cultural 2019 da Associação Cultural Desenvolvimento de Tecnologia Humanas Instituto DAGAZ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova captação de recursos para o **Projeto Condomínio Cultural 2019** da Organização da Sociedade Civil **Associação Cultural Desenvolvimento de Tecnologia Humanas - Instituto DAGAZ**, a ser executado no exercício de 2019, desde que posteriormente se adéque ao Edital de Chamamento Público nº 004/2018 do CMDCA.**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua

publicação.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA**DELIBERAÇÃO Nº 088/2018-CMDCA.****Ementa:** Aprova custeio de despesas com o Fórum do PMIA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova uso dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – **FINAD**, para financiamento de despesas com o Fórum do Plano Municipal para Infância e Adolescência, que será realizado no dia 10/11/2018, no Centro Universitário Geraldo Di Biase-UGB, conforme previsão orçamentária.**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA**DELIBERAÇÃO Nº 089/2018-CMDCA.****Ementa:** Aprova Edital de Chamamento Público 004/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova Edital de Chamamento Público nº 004/2018 do CMDCA, de proposta para seleção de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes que poderão ser financiados com recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Volta Redonda, no exercício de 2019.**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA**DELIBERAÇÃO Nº 090/2018-CMDCA.****Ementa:** Aprova a alteração do plano de trabalho do Projeto “#SELIGA 2018” do IDEAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 17 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a alteração do plano de trabalho do Projeto “#SELIGA 2018” da Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - **IDEAIS**, na troca do técnico de Psicologia para o técnico de Serviço Social, continuando com a carga horária de 16 horas semanais e com salário de R\$700,00 (setecentos reais), conforme parecer favorável nº 21/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.**Art. 2º** - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA**DELIBERAÇÃO Nº 091/2018-CMDCA.****Ementa:** Aprova indicação da Associação Cultural Desenvolvimento de Tecnologias Humanas Instituto DAGAZ, no Edital do Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova indicação da Associação Cultural para Desenvolvimento de Tecnologias Humanas - Instituto DAGAZ, para executar a proposta na modalidade 2, do Edital Fundos da Criança e do Adolescente 2018 do Itaú Social.**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICAMOS QUE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DAS NÃO-GOVERNAMENTAIS Nº 003/2018, QUE SEGUE ANEXO, DEVE SER PUBLICADO SEU COMUNICADO NO VR DESTAQUE, BEM COMO SEU INTEIRO TEOR, NO LINK DO PORTAL VR, QUE SEGUE ABAIXO:

<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cmdca/#>

IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CD -IPPUNR.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA - IPPUNR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 44, item XI, §5º da Lei Municipal nº 1.411/1976;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 'a doação e baixa definitiva dos bens patrimoniais desta Autarquia, considerados inservíveis, obsoletos e de recuperação antieconômica, de que trata e estão relacionados as fls. nº 32,33,34,35,36 e 37 do Processo Administrativo nº 032/2017 - IPPUNR e que foram elaborados pela Comissão de Revisão de Patrimônio do IPPUNR, nomeada pela Portaria P - nº 006/2017 - IPPUNR, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo do Órgão em reunião ordinária realizada em 01 de agosto de 2018, conforme Ata nº 002/2018-CD.

Art. 2º - A Divisão de Patrimônio e Contabilidade tomarão as providências, visando o cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos se produzirão de imediato.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Márcio Frazão Guimarães Lins
Presidente Substituto do Conselho Deliberativo
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda
IPPU/VR

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) nº 013/2018 – Proc. Adm. nº 0291/2018 – exclusivo para MEI/ME/EPP – Tipo menor preço por item – objeto: Aquisição de Produto para Panificação e Confeitaria.

Realização: 09/11/2018 às 09:00 hs – Impugnação: até 02(dois) dias úteis anteriores da realização,

Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.bbmnet.com.br

Info: (24) 3341-4920 - Marcio Nassif de Magalhães – Pregoeiro.

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) nº 014/2018 – Proc. Adm. nº 0287/2018 – exclusivo para MEI/ME/EPP – Tipo menor preço por item – objeto: Aquisição de Lenha de Eucalipto.

Realização: 12/11/2018 às 09:00 hs – Impugnação: até 02(dois) dias úteis anteriores da realização,

Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.bbmnet.com.br

Info: (24) 3341-4920 - Marcio Nassif de Magalhães – Pregoeiro.

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) nº 015/2018 – Proc. Adm. nº 0286/2018 – exclusivo para MEI/ME/EPP – Tipo menor preço por item – objeto: Aquisição de Gás P13 e P45.

Realização: 12/11/2018 às 14:00 hs – Impugnação: até 02(dois) dias úteis anteriores da realização,

Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.bbmnet.com.br

Info: (24) 3341-4920 - Marcio Nassif de Magalhães – Pregoeiro.
GABARITO PARA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP nº 004/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP CNPJ: 19.188.725/0001-83 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE HIPISMO DE VOLTA REDONDA-RJ decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – PRAZO: 12 (doze) meses – FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$ 148.825,42 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), - ASSINATURA: 25 de Setembro de 2018 – Processo Administrativo nº 0269/2018. CLAUDIA DORNELLAS – Presidente/ Fundação Beatriz Gama

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP nº 005/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: ARTEFATOS ESTRADA REAL LTDA CNPJ: 13.299.823/0001-01 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE HIPISMO DE VOLTA REDONDA-RJ decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – PRAZO: 12 (doze) meses – FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$ 16.833,40 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), - ASSINATURA: 25 de Setembro de 2018 – Processo Administrativo nº 0269/2018. CLAUDIA DORNELLAS – Presidente/ Fundação Beatriz Gama

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP nº 007/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: SELF VR CLINIC LTDA ME CNPJ: 03.368458/0001-96 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO, PSIQUIÁTRICO E FONOAUDIOLÓGICO AOS ACOLHIDOS DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 – PRAZO: 12 (doze) meses – FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$ 62.250,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), - ASSINATURA: 25 de Setembro de 2018 – Processo Administrativo nº 0256/2018. CLAUDIA DORNELLAS – Presidente/ Fundação Beatriz Gama

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO Nº 4358 - A/2018-PR

Ementa: Nomeia Comissão responsável pelo Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Redonda.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Comissão responsável pela realização do Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Redonda, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Caio Pinheiro Teixeira (Fundação Educacional de Volta Redonda) Presidente
- Júlio César de Oliveira Cyrne (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Ana Cristina Campos Garcia (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Paulo Roberto Coelho Mendes (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Maria das Graças Paiva Ferreira (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Cleber Nassar Moreira (Secretaria Municipal de Administração – SMA) Membro
- Cláudia Nazaré Alves Leal (Secretaria Municipal de Educação) Membro

-Rosele Conceição de Souza Marcelino (Secretaria Municipal de Educação) Membro

Volta Redonda, 08 de maio de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

ATO Nº 4391/2018 PR

EMENTA: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega de materiais.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores **Paulo Ricardo Alves** matr. 11630 como titular, e **Ana Cristina Campos Garcia** matr. 388, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados no Processo Administrativo 009/2018, pregão presencial 005/2018.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de Outubro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

ATO Nº 4390/2018 – PR

EMENTA: Nomeia membros da equipe de apoio para Pregão Presencial.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de apoio na realização do Pregão Presencial Edital n.º 005/2018 referente ao Processo de Compras e Serviços n.º 009/2018.

- Jayr Affonso de Oliveira
- Ana Cristina Campos Garcia
- Anderson Couto
- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de Outubro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

ATO N.º 4389/2018 – PR

EMENTA: Determina a republicação do Ato n.º 4358 - A/2018 – PR em virtude de erro de digitação conforme anexo.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Artigo 1º - Determina a republicação do Ato n.º 4358 - A/2018 – PR em virtude de erro de digitação.

Artigo 2º - O Ato republicado passa a vigorar conforme retificação constante do anexo deste.

Volta Redonda, 19 de Outubro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO 01

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE E PASSAGEIROS BM/VR - SINDPASS

OBJETO: Operacionalização do benefício concedido pelo Município aos alunos da FEVRE, matriculados no Ensino Médio, visando possibilitar o deslocamento da residência para a unidade escolar e vice versa na cidade de Volta Redonda, de forma gratuita.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2016 - FEVRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
E D I T A L N. 068/2018 - DDA/DA/SMF
PAG. 0001

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABaixo RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.098.683-9	ALEXANDRE DA SILVA	0.000.0000.000-0	973.403.877-96	2018	SALDO REMAN ISSQN	1.637,23
01.098.680-4	ALL SEG IMPORTACAO EXP	056.305/00-1	04.654.721/0001-76	2018	SALDO REMAN ISSQN	37.346,61
01.098.681-2	CLAUDIA APARECIDA SENA LEOPOLD	046.840/00-1	068.469.097-70	2018	SALDO REMAN ISSQN	3.321,85
01.098.679-0	ELIANE MARQUES FERREIRA COPELL	0.000.0000.000-0	056.233.457-27	2018	SALDO REMAN ISSQN	1.093,58
01.098.684-7	JORGE DA SILVA	040.936/00-7	613.550.387-15	2018	SALDO REMAN ISSQN	286,26
01.098.677-4	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS GEP	064.231/00-3	149.601.347-42	2018	SALDO REMAN ISSQN	269,78
01.098.682-0	PADRAO DIAGNOSTICO POR IMAGEM	057.038/00-7	17.604.350/0001-60	2018	SALDO REMAN ISSQN	10.399,86
01.098.678-2	TEODORA LESSA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	234.101.247-70	2018	SALDO REMAN ISSQN	3.677,08

OBSERVACAO: OS DEBITOS INDICADOS SOPRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .
VOLTA REDONDA, 05 DE SETEMBRO DE 2018

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R E P D / V R G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
E D I T A L N. 069/2018 - DDA/DA/SMF
PAG. 0001

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABaixo RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.098.699-5	ARTEC ARTES BAR E LANCHONETE	043.967/00-0	00.566.693/0001-49	2011	MULTA DIV. ORIGENS	1.136,10
01.098.685-5	BLOCC CARNAVALESKO "OS CARETAS	0.000.0000.000-0	253.952.037-53	2008	MULTA DIV. ORIGENS	1.942,20
01.098.688-0	BLOCC CARNAVALESKO OS CARETAS	0.000.0000.000-0	253.952.037-53	2009	MULTA DIV. ORIGENS	2.056,80
01.098.693-6	DISC ENTULHO LTDA - ME	033.366/00-4	01.585.854/0001-40	2010	MULTA DIV. ORIGENS	1.072,70
01.098.689-8	DORA LUCIA GOMES DE ANDRADE ME	0.000.0000.000-0	36.097.673/0001-59	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
01.098.695-2	EDILICIO CUNHA	0.000.0000.000-0	498.700.337-68	2011	MULTA DIV. ORIGENS	565,05
01.098.690-1	HEBER FERREIRA DA ROCHA-SINDIC	0.000.0000.000-0	007.456.257-62	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
01.098.686-3	IGREJA PENTECOSTAL ASSEMB. DE	0.000.0000.000-0	10.293.340/0001-01	2008	MULTA DIV. ORIGENS	1.942,20
01.098.697-9	MARTINS E REIS MECANICA E LANT	050.065/00-9	10.830.795/0001-19	2011	MULTA DIV. ORIGENS	170,41
01.098.694-4	RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTD	048.224/00-6	64.282.601/0169-78	2010	MULTA DIV. ORIGENS	2.681,75
01.098.700-2	RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTD	048.224/00-6	64.282.601/0169-78	2011	MULTA DIV. ORIGENS	2.272,20
01.098.696-0	VIDROEXCEL COMERCIO DE VIDROS	051.081/00-8	11.179.453/0001-43	2011	MULTA DIV. ORIGENS	170,41

OBSERVACAO: OS DEBITOS INDICADOS SOPRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .
VOLTA REDONDA, 12 DE SETEMBRO DE 2018

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R E P D / V R G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
E D I T A L N. 070/2018 - DDA/DA/SMF
PAG. 0001

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABaixo RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.098.706-1	ANDERSON ARTUR SAKA	1.130.0018.000-7	033.069.517-73	2017	I.P.T.U.	4.241,47
01.098.707-0	ANDERSON ARTUR SAKA	1.130.0018.000-7	033.069.517-73	2018	I.P.T.U.	12.724,42
01.098.710-0	ARISTIDES CARLOS DA FONSECA	5.274.0008.001-3	484.714.457-00	2018	I.P.T.U.	151,02
01.098.723-1	CARLOS ANTONIO DA SILVA	3.344.0107.000-3	987.185.507-97	2018	I.P.T.U.	262,34
01.098.711-8	DOMINGOS BERNARDINO DA SILVA	5.287.0030.001-7	654.180.267-04	2018	I.P.T.U.	1.620,72
01.098.703-7	EVANIL DE LIMA	3.317.1672.001-8	654.180.267-04	2017	I.P.T.U.	42,54
01.098.704-5	EVANIL DE LIMA	3.317.1672.001-8	654.180.267-04	2017	I.P.T.U.	85,09
01.098.705-3	EVANIL DE LIMA	3.317.1672.001-8	654.180.267-04	2018	I.P.T.U.	85,09
01.098.712-6	JOAO CARLOS PEREIRA	5.276.0012.001-9	498.137.907-25	2018	I.P.T.U.	106,30
01.098.702-9	JOAO RAMOS ROMAO	3.344.0028.000-6	265.244.487-20	2017	I.P.T.U.	68,67
01.098.721-5	JOAO RAMOS ROMAO	3.004.0008.000-0	036.315.407-87	2017	I.P.T.U.	32,43
01.098.722-3	JOAO RAMOS ROMAO	3.004.0008.000-0	036.315.407-87	2018	I.P.T.U.	64,89
01.098.713-4	JOSE GERALDO CECILIO	5.282.0038.004-6	232.812.947-15	2017	I.P.T.U.	15,00
01.098.714-2	JOSE GERALDO CECILIO	5.282.0038.004-6	232.812.947-15	2018	I.P.T.U.	57,07
01.098.724-0	LINDALVA MARIA ALVES PEREIRA	3.342.0126.000-7	689.081.487-87	2018	I.P.T.U.	157,24
01.098.708-8	MARIA JOSE MARTINS	5.273.0029.001-6	329.829.686-49	2017	I.P.T.U.	43,90
01.098.709-6	MARIA JOSE MARTINS	5.273.0029.002-4	329.829.686-49	2017	I.P.T.U.	33,31
01.098.715-0	ROBSON RAMIREZ C. MIRANDA E ES	3.317.3068.001-0	046.388.557-23	2018	I.P.T.U.	26,82
01.098.716-9	SIMONE SENA DA SILVA DE OLIVEI	5.619.0050.187-5	103.088.927-98	2013	I.P.T.U.	107,54
01.098.717-7	SIMONE SENA DA SILVA DE OLIVEI	5.619.0050.187-5	103.088.927-98	2014	I.P.T.U.	184,40
01.098.718-5	SIMONE SENA DA SILVA DE OLIVEI	5.619.0050.187-5	103.088.927-98	2015	I.P.T.U.	184,77
01.098.719-3	SIMONE SENA DA SILVA DE OLIVEI	5.619.0050.187-5	103.088.927-98	2016	I.P.T.U.	184,40
01.098.720-7	SIMONE SENA DA SILVA DE OLIVEI	5.619.0050.187-5	103.088.927-98	2017	I.P.T.U.	184,40
01.098.701-0	WALTERIO DE SOUZA BARTA	3.254.0589.001-4	036.259.587-91	2018	I.P.T.U.	34,26

OBSERVACAO: OS DEBITOS INDICADOS SOPRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .
VOLTA REDONDA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R E P D / V R G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
E D I T A L N. 071/2018 - DDA/DA/SMF
PAG. 0001

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABaixo RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.098.731-2	CARLOS ANTONIO DA SILVA	3.344.0107.000-3	987.185.507-97	2018	I.P.T.U.	10,98
01.098.725-8	JOSE GERALDO CECILIO	5.282.0038.000-3	232.812.947-15	2018	I.P.T.U.	1,69
01.098.732-0	LINDALVA MARIA ALVES PEREIRA	3.344.0126.000-7	689.081.487-87	2018	I.P.T.U.	18,82
01.098.726-6	SIMONE SENA DA SILVA DE OLIVEI	5.619.0050.187-5	103.088.927-98	2013	I.P.T.U.	5,73
01.098.727-4	SIMONE SENA DA SILVA DE OLIVEI	5.619.0050.187-5	103.088.927-98	2014	I.P.T.U.	9,87
01.098.728-2	SIMONE SENA DA SILVA DE OLIVEI	5.619.0050.187-5	103.088.927-98	2015	I.P.T.U.	9,87
01.098.729-0	SIMONE SENA DA SILVA DE OLIVEI	5.619.0050.187-5	103.088.927-98	2016	I.P.T.U.	9,87
01.098.730-4	SIMONE SENA DA SILVA DE OLIVEI	5.619.0050.187-5	103.088.927-98	2017	I.P.T.U.	9,87

OBSERVACAO: OS DEBITOS INDICADOS SOPRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .
VOLTA REDONDA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R E P D / V R G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
E D I T A L N. 072/2018 - DDA/DA/SMF
PAG. 0001

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABaixo RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.098.733-9	JEANE MOTA SIMAS PORTES	3.209.0191.000-0	007.388.137-61	2018	SALDO REMAN IPTU	298,64
01.098.734-7	JORDAN SILVA DE PAULA E ESPOSA	0.000.0000.000-0	857.862.686-91	2018	SALDO REMAN IPTU	223,20

OBSERVACAO: OS DEBITOS INDICADOS SOPRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .
VOLTA REDONDA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R E P D / V R G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
E D I T A L N. 073/2018 - DDA/DA/SMF
PAG. 0001

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABaixo RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.098.753-3	ADAO HENRIQUE MOREIRA	0.000.0000.000-0	002.607.457-58	2016	TAXAS	656,52
01.098.747-9	AGOSTINHO LUIZ SOBRINHO	0.000.0000.000-0	008.442.697-78	2016	TAXAS	315,94
01.098.774-6	ANDERSON GLEIFER DOMINGOS TEIX	0.000.0000.000-0	075.035.887-48	2016	TAXAS	735,43
01.098.787-8	ANDRE ALVES BARCELLOS	0.000.0000.000-0	052.165.657-52	2016	TAXAS	643,39
01.098.735-0	ANGELA MARIA DA SILVA	0.000.0000.000-0	105.659.347-40	2016	TAXAS	367,64
01.098.763-0	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	106.813.927-70	2016	TAXAS	947,83
01.098.780-0	CLEBER DE OLIVEIRA ANGELO	0.000.0000.000-0	033.024.297-03	2016	TAXAS	264,24
01.098.776-2	DANIELE DE PAULA ROSA	0.000.0000.000-0	087.178.307-02	2016	TAXAS	1.089,82
01.098.782-7	DIONE RODRIGUES LOURENCO	0.000.0000.000-0	118.604.947-22	2016	TAXAS	985,24
01.098.768-1	DIORALDO ALVES TEIXEIRA	0.000.0000.000-0	678.404.637-72	2016	TAXAS	1.063,56
01.098.789-4	DOUGLAS EDUARDO RODRIGUES	0.000.0000.000-0	011.175.517-41	2016	TAXAS	367,65
01.098.765-7	EDIO FAUSTINO DE FREITAS	0.000.0000.000-0	415.306.407-68	2016	TAXAS	262,60
01.098.769-0	EDNA DE LIMA DA SILVA	0.000.0000.000-0	021.235.047-18	2016	TAXAS	958,52
01.098.770-3	EDUARDO LUIZ LOBO TEIXEIRA	0.000.0000.000-0	983.173.817-72	2016	TAXAS	1.063,56
01.098.784-3	ELENIR DA CONCEICAO LEAL DA SI	0.000.0000.000-0	010.561.367-31	2016	TAXAS	685,24
01.098.771-1	ELI ALVES IZAIAS	0.000.0000.000-0	613.096.997-04	2016	TAXAS	411,42
01.098.731-6	ELISABETE RUGERIO PEREIRA VIEI	0.000.0000.000-0	080.488.757-80	2016	TAXAS	764,01
01.098.748-7	GENSA GONCALVES SILVA	0.000.0000.000-0	098.448.887-19	2016	TAXAS	947,83
01.098.754-1	GILSON DINIZ CARDOSO	0.000.0000.000-0	111.951.947-06	2016	TAXAS	631,88
01.098.744-4	GIOVANE DA SILVA MENDES	0.000.0000.000-0	130.749.717-97	2016	TAXAS	785,66
01.098.745-2	GRACIELE CARRE DA SILVA	0.000.0000.000-0	111.391.047-05	2016	TAXAS	750,90
01.098.772-0	JOSUE GERALDO DE CARVALHO DOM	0.000.0000.000-0	098.448.887-19	2016	TAXAS	1.286,78
01.098.760-6	JAQUELINE BERNARDINO REZENDE B	0.000.0000.000-0	032.885.267-86	2016	TAXAS	656,52
01.098.737-1	JESSICA RIBEIRO MOREIRA SAVIGN	0.000.0000.000-0	112.477.237-55	2016	TAXAS	709,04
01.098.778-9	JORGE BATISTA CARDOSO	0.000.0000.000-0	393.629.497-68	2016	TAXAS	456,84
01.098.746-8	JOSUE TEIXEIRA DA SILVA	0.000.0000				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						PAG. 0001
E D I T A L N. 074/2018 - DDA/DA/SMF						
PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.						
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.098.833-5	ADRIANO FRANCA DE MOURA	0.000.0000.000-0	026.916.237-26	2016	TAXAS 1.092,28	
01.098.844-0	ADRIANO MARCIO BENEVIDES	0.000.0000.000-0	000.206.337-93	2016	TAXAS 1.026,61	
01.098.816-5	ADRIANO PACHECO	0.000.0000.000-0	952.990.097-04	2016	TAXAS 1.645,69	
01.098.811-1	ALEX SANDER DE SOUZA	0.000.0000.000-0	041.746.457-60	2016	TAXAS 947,83	
01.098.807-6	ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	676.637.616-34	2016	TAXAS 228,42	
01.098.841-6	ALINE ROBERTA DA SILVA	0.000.0000.000-0	118.654.717-04	2016	TAXAS 669,49	
01.098.869-6	ALESSANDRA HELENA DE PAULO SOUZ	0.000.0000.000-0	122.138.467-82	2016	TAXAS 816,54	
01.098.832-7	ANA PAULA BAPTISTA DA FONSECA	0.000.0000.000-0	076.311.877-03	2016	TAXAS 567,07	
01.098.849-1	ANDERSON ENNAS DO CARMO	0.000.0000.000-0	033.033.377-13	2016	TAXAS 538,34	
01.098.860-2	ANDREIA AQUINO JOVERM	0.000.0000.000-0	079.489.207-81	2016	TAXAS 544,35	
01.098.842-4	ANDRÉIA FRANCISCA NERES COUTIN	0.000.0000.000-0	105.551.917-37	2016	TAXAS 525,21	
01.098.810-0	ANTONIO CARLOS CAITANO	0.000.0000.000-0	056.415.877-01	2016	TAXAS 247,83	
01.098.857-2	ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	0.000.0000.000-0	614.746.497-34	2016	TAXAS 245,14	
01.098.812-2	ANTONIO GONCALVES DA CUNHA	0.000.0000.000-0	090.764.407-43	2016	TAXAS 1.079,16	
01.098.880-7	CARLA MITHIIDIRI GALESSO	0.000.0000.000-0	033.069.027-21	2016	TAXAS 516,46	
01.098.854-7	CARLOS AUGUSTO HAASIS NEIRO	0.000.0000.000-0	000.179.187-74	2016	TAXAS 590,16	
01.098.853-0	CELIO FERREIRA DE PRADOS	0.000.0000.000-0	841.953.987-20	2016	TAXAS 214,46	
01.098.838-6	CLAUDIO RONAN SOUSA SANTOS	0.000.0000.000-0	137.883.667-70	2016	TAXAS 577,74	
01.098.861-0	COSMA RIBEIRO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	011.158.677-17	2016	TAXAS 500,58	
01.098.850-1	DAMAZO VIEIRA	0.000.0000.000-0	415.892.027-04	2016	TAXAS 234,27	
01.098.858-0	DEBORA OLIVEIRA SALES	0.000.0000.000-0	077.627.727-82	2016	TAXAS 231,97	
01.098.874-2	DJALMA DA COSTA BARROS	0.000.0000.000-0	705.989.837-91	2016	TAXAS 236,35	
01.098.795-9	EDMILSON DO CARMO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	026.780.607-80	2016	TAXAS 393,91	
01.098.854-9	ELISABETE SARA FORTESLACABALLE	0.000.0000.000-0	743.943.636-91	2016	TAXAS 396,37	
01.098.824-6	ELISABETHA VASCONCELOS DE OLIV	0.000.0000.000-0	096.265.727-10	2016	TAXAS 685,24	
01.098.829-7	ERICA DA SILVA DE MATTOS	0.000.0000.000-0	059.797.997-96	2016	TAXAS 580,20	
01.098.862-9	ESTEFANO COSTA ALCAIARE CORTES	0.000.0000.000-0	069.773.077-81	2016	TAXAS 196,95	
01.098.870-0	ESTELA MAREIA COSTA LACERDA ALV	0.000.0000.000-0	470.394.777-34	2016	TAXAS 376,45	
01.098.864-5	FABIANE SILVA DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	134.539.227-35	2016	TAXAS 947,83	
01.098.877-7	FABIANE PEREIRA DA MATTA DO CA	0.000.0000.000-0	088.329.857-05	2016	TAXAS 919,12	
01.098.801-7	FABIANO DOS SANTOS COSTA	0.000.0000.000-0	054.423.647-54	2016	TAXAS 236,35	
01.098.846-7	FABIO ABRUO ALVES	0.000.0000.000-0	025.277.517-78	2016	TAXAS 2.232,18	
01.098.837-8	FERNANDO TAVIRI MACHADO DE FREI	0.000.0000.000-0	781.259.447-53	2016	TAXAS 300,16	
01.098.799-1	FRANCIS PAULA CORREA DUARTE	0.000.0000.000-0	086.455.127-42	2016	TAXAS 363,27	
01.098.822-0	GLEISON DINIZ DA SILVA	0.000.0000.000-0	079.589.827-47	2016	TAXAS 1.444,34	
01.098.866-1	HELLEN CRISTINA MANOEL	0.000.0000.000-0	056.626.087-50	2016	TAXAS 472,69	
01.098.840-3	HELENA MARCELA DE AGUIAR FRANCO	0.000.0000.000-0	076.822.027-43	2016	TAXAS 227,63	
01.098.797-5	ISMAR MALAQUIAS	0.000.0000.000-0	822.099.367-72	2016	TAXAS 685,24	
01.098.821-1	JACIRA BOTEELHO LUIZ	0.000.0000.000-0	705.934.697-04	2016	TAXAS 947,83	
01.098.831-9	JAIR LEANDRO DA SILVA	0.000.0000.000-0	893.683.717-68	2016	TAXAS 1.420,54	
01.098.802-3	JAILMER SANTANA NUNES	0.000.0000.000-0	233.747.057-15	2016	TAXAS 507,69	
01.098.867-0	JANDIR PEDRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	875.217.257-00	2016	TAXAS 875,35	
01.098.800-9	JANETE SATURNINO PINTO	0.000.0000.000-0	021.164.467-67	2016	TAXAS 840,34	
01.098.845-9	JEFFERSON DA COSTA FRANCISCO	0.000.0000.000-0	091.543.047-92	2016	TAXAS 354,91	
01.098.830-0	JONAS DARC DA SILVA	0.000.0000.000-0	083.124.957-97	2016	TAXAS 1.069,59	
01.098.804-1	JOAO PAULO REIS DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	103.357.017-60	2016	TAXAS 718,06	
01.098.851-3	JORDANA ESTEVAM LEMOS DE OLIVE	0.000.0000.000-0	157.626.547-10	2016	TAXAS 685,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						PAG. 0002
E D I T A L N. 074/2018 - DDA/DA/SMF						
PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.						
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.098.852-1	JOSE RICARDO COITIM MEDEIROS	0.000.0000.000-0	020.489.587-10	2016	TAXAS 411,42	
01.098.847-5	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	032.944.617-71	2016	TAXAS 2.100,87	
01.098.836-0	JOSEMAR SILVA	0.000.0000.000-0	000.213.077-76	2016	TAXAS 906,00	
01.098.810-0	JOSIELMA CARMO NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	399.281.617-34	2016	TAXAS 289,24	
01.098.855-6	JULIO CESAR BARROSO GUERRA	0.000.0000.000-0	032.836.577-77	2016	TAXAS 1.102,95	
01.098.798-3	KLINGER DEVANIL DA COSTA ALVES	0.000.0000.000-0	091.913.517-07	2016	TAXAS 1.079,16	
01.098.839-4	LEOVICIO MARIA ANTONIO	0.000.0000.000-0	000.224.127-78	2016	TAXAS 459,56	
01.098.800-8	LETICIA JOSEFINA DA ROCHA SANTO	0.000.0000.000-0	111.304.577-66	2016	TAXAS 685,39	
01.098.826-2	LUCIA HELENA REIS DELONARDO	0.000.0000.000-0	056.278.167-67	2016	TAXAS 236,35	
01.098.879-3	LUCIANO ALVES	0.000.0000.000-0	075.986.627-97	2016	TAXAS 509,31	
01.098.820-3	LUCCIANO BARBOSA PEREIRA	0.000.0000.000-0	897.088.417-49	2016	TAXAS 779,07	
01.098.817-3	MARCIA DAS GRACAS MARTINS	0.000.0000.000-0	052.307.367-61	2016	TAXAS 637,91	
01.098.873-4	MARCELO LOPES	0.000.0000.000-0	007.487.257-50	2016	TAXAS 1.037,30	
01.098.805-0	MARCELO NASCIMENTO PALMEIRA	0.000.0000.000-0	012.183.677-09	2016	TAXAS 400,56	
01.098.796-7	MARCO AURELIO ELIAS CURY	0.000.0000.000-0	975.376.598-34	2016	TAXAS 906,00	
01.098.814-9	MARIA DAS GRACAS TOZANTO	0.000.0000.000-0	709.222.047-80	2016	TAXAS 635,91	
01.098.809-2	MARLUICIA SILVA DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	000.483.847-67	2016	TAXAS 300,00	
01.098.803-3	MARLY MATEUS	0.000.0000.000-0	002.023.947-51	2016	TAXAS 236,35	
01.098.827-0	PATRICIA SOUZA DA SILVA	0.000.0000.000-0	076.548.227-40	2016	TAXAS 420,18	
01.098.814-9	PATRICIA FERREIRA ROQUES	0.000.0000.000-0	055.127.467-07	2016	TAXAS 906,00	
01.098.870-5	PAULO CESAR FERNANDES DE PAULA	0.000.0000.000-0	000.208.907-61	2016	TAXAS 581,48	
01.098.825-4	RANIERI SANTOS	0.000.0000.000-0	000.208.907-61	2016	TAXAS 695,91	
01.098.863-7	REGINA CELIA RIBEIRO DE ALMEIDA	0.000.0000.000-0	008.487.387-64	2016	TAXAS 396,36	
01.098.865-3	ROBSON FAUSTINO	0.000.0000.000-0	079.908.307-01	2016	TAXAS 750,87	
01.098.870-8	RODRIGO DOS REIS FONSECA	0.000.0000.000-0	083.515.177-80	2016	TAXAS 385,83	
01.098.828-9	RODRIGO GUEDES DIAS	0.000.0000.000-0	089.129.237-30	2016	TAXAS 302,00	
01.098.840-8	RONIERE BARBOZA DA SILVA	0.000.0000.000-0	079.111.617-47	2016	TAXAS 367,65	
01.098.875-0	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA ANDRADE	0.000.0000.000-0	083.983.757-79	2016	TAXAS 1.050,43	
01.098.850-8	ROGERIIL MENDES	0.000.0000.000-0	924.934.287-00	2016	TAXAS 236,35	
01.098.868-8	SILVANA APARECIDA MARQUES GUIM	0.000.0000.000-0	070.814.977-48	2016	TAXAS 753,63	
01.098.871-8	TATIANE DA CRUZ BASTOS PEREIRA	0.000.0000.000-0	089.889.627-90	2016	TAXAS 750,87	
01.098.859-9	THAMIRIS EDUARDA DE MATOS DAMA	0.000.0000.000-0	122.629.657-22	2016	TAXAS 691,52	
01.098.820-8	WALDIRA JORGE REIS NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	115.222.227-22	2016	TAXAS 819,54	
01.098.834-3	WANESSA MARCELIANO DO CARMO	0.000.0000.000-0	097.587.187-03	2016	TAXAS 1.037,30	
01.098.811-4	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS DA	0.000.0000.000-0	053.883.377-74	2016	TAXAS 428,91	
01.098.812-0	WALDIRA MARQUES BARBOSA JUNIOR	0.000.0000.000-0	070.561.397-55	2016	TAXAS 719,44	
01.098.823-8	WALDIRA MARQUES BARBOSA JUNIOR	0.000.0000.000-0	233.748.267-10	2016	TAXAS 727,68	
01.098.872-6	WELINGTON LAIS PIRES DA SILVA	0.000.0000.000-0	811.032.347-04	2016	TAXAS 643,39	
01.098.835-1	WILSON COSTA	0.000.0000.000-0	000.211.717-77	2016	TAXAS 906,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						PAG. 0001
E D I T A L N. 076/2018 - DDA/DA/SMF						
PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.						
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.098.929-3	AGILIO DE FIGUEIREDO FILHO	3.317.1746.001-0	701.770.407-00	2018	I.P.T.U. 128,18	
01.098.942-0	ANTONIO DE PAULA MORAIS	5.278.0013.001-8	655.070.027-20	2017	I.P.T.U. 4,94	
01.098.943-9	ANTONIO DE PAULA MORAIS	5.278.0013.002-6	655.070.027-20	2017	I.P.T.U. 7,39	
01.098.911-0	ANTONIO JORGE MOREIRA E OUTRO	5.257.0125.001-9	396.105.517-34	2016	I.P.T.U. 361,08	
01.098.912-9	ANTONIO JORGE MOREIRA E OUTRO	5.257.0125.001-9	396.105.517-34	2017	I.P.T.U. 541,63	
01.098.913-7	ANTONIO JORGE MOREIRA E OUTRO	5.257.0125.001-9	396.105.517-34	2018	I.P.T.U. 541,64	
01.098.914-8	ANTONIO JORGE MOREIRA E OUTRO	5.257.0125.002-7	396.105.517-34	2016	I.P.T.U. 133,87	
01.098.915-3	ANTONIO JORGE MOREIRA E OUTRO	5.257.0125.001-9	396.105.517-34	2017	I.P.T.U. 133,87	
01.098.916-1	ANTONIO JORGE MOREIRA E OUTRO	5.257.0125.002-7	396.105.517-34	2018	I.P.T.U. 133,84	
01.098.917-0	ARLINDO DE PAULA DA SILVA	5.145.0001.000-7	118.797.937-68	2012	I.P.T.U. 67,81	
01.098.918-0	ARLINDO DE PAULA DA SILVA	5.145.0001.000-7	118.797.937-68	2017	I.P.T.U. 67,78	
01.098.919-6	ARLINDO DE PAULA DA SILVA	5.145.0001.000-7	118.797.937-68	2014	I.P.T.U. 67,83	
01.098.920-0	ARLINDO DE PAULA DA SILVA	5.145.0001.000-7	118.797.937-68	2015	I.P.T.U. 67,93	
01.098.921-8	ARLINDO DE PAULA DA SILVA	5.145.0001.000-7	118.797.937-68	2016	I.P.T.U. 67,78	
01.098.922-4	ARLINDO DE PAULA DA SILVA	5.145.0001.000-7	118.797.937-68	2017	I.P.T.U. 67,78	
01.098.923-0	ARLINDO DE PAULA DA SILVA	5.145.0001.000-7	118.797.937-68	2018	I.P.T.U. 67,78	
01.098.926-9	CIDRACO SERV. E MANUTENCAO EM	1.4047.0018.002-6	18.975.217/0001-82	2017	I.P.T.U. 3.720,43	
01.098.927-7	CIDRACO SERV. E MANUTENCAO EM	1.4047.0018.002-6	18.975.217/0001-82	2018	I.P.T.U. 6.377,74	
01.098.928-5	CIDRACO SERV. E MANUTENCAO EM	1.4047.0018.002-6	18.975.217/0001-82			

através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 04.301.884/0001-75 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 5 decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil Reais) - ASSINATURA: 23 de Outubro de 2018 - Processo Administrativo nº 847/2018. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Hospital São João Batista é referência na região em atendimentos de urgência, emergência, ortopedia e traumatologia, neurocirurgia, urologia, bucomaxilo e maternidade de risco; CONSIDERANDO que o Hospital São João Batista funciona 24 horas por dia; CONSIDERANDO que trata-se de uma situação emergencial, onde o Hospital São João Batista têm que honrar com os pagamentos aos seus fornecedores, para que os mesmos continuem fornecendo; CONSIDERANDO que o Hospital São João Batista depende de insumos médicos hospitalares para a realização de exames de baixa, média e alta complexidade, de medicamentos, de oxigênio, de alimentação, de materiais para higiene e limpeza e etc., para prestar o serviço adequado aos pacientes que são atendidos na urgência e emergência e aos que estão internados neste hospital; Considerando o risco de paralisação da prestação de serviços hospitalares, de natureza essencial, por falta de insumos médico-hospitalares de toda ordem; Esta Direção, no gozo de suas atribuições legais, imbuída dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade, da isonomia e da publicidade, ante todas as considerações expendidas, declara justificado o pagamento referente aos Processos Administrativos: 1086/17;094/18;095/18;179/18;307/18;348/18;641/18714/18; 715/18; 873/18; 904/18; 924/18; bem como determina o pagamento fora da ordem cronológica de exigibilidade do título nos termos do Art.5º, caput da Lei 8666/93. Para pagamento, após a publicação. Elizângela Aparecida da S. de Laffitte Alves Diretora Administrativa

VALOR DA OBRA: R\$ 18.796,49 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4175/3.4.4.9.0.51.00.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 000148, de 10 de Outubro de 2018.
PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0135/2018-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2018.

PORTARIA Nº 0062/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0065/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 22 de outubro de 2018, o **Engenheiro Cezar Danilo Siqueira**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de estabilizante, drenagem e restauração na Rua Gandhi, próximo ao n.º 46, Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0065/2018 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000138/2018 – FURBAN.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado

Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0063/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0074/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 22 de outubro de 2018, o **Engenheiro Eduardo Santana da Silva**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção em muro misto na Rua Ana Izaura de Carvalho, n.º 242, Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 01 nos termos do Processo Nº 0074/2018 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000134/2018 – FURBAN.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado

Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0064/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0074/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 22 de outubro de 2018, o **Engenheiro Eduardo Santana da Silva**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção em sacaria na Rua da Torre, n.º 47, Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 02 nos termos do Processo Nº 0074/2018 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000135/2018 – FURBAN.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado

Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0065/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0074/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 22 de outubro de 2018, o **Engenheiro Eduardo Santana da Silva**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção em muro misto, no final da Alameda Padre Júlio Maria, no Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 03 nos termos do Processo Nº 0074/2018 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000136/2018 – FURBAN.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado

Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0066/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0118/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de outubro de 2018, a **Arquiteta Elvaita Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de manutenção da Praça General Sampaio na Rua Mário Ramos; recuperação de calçada, recuperação e pintura de guarda-corpos, Rua Almirante Tamandaré (próximo ao n.º 170); Rua Prótopogenes Guimarães (próximo ao n.º 7); Rua Mário Ramos (em frente ao n.º 220 e n.º 250 e ao lado do n.º 16); Rua Vereador Raimundo Diogo (em frente ao n.º 450), todas no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0118/2018 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000147/2018 – FURBAN.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado

Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0067/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0135/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de outubro de 2018, o **Engenheiro Eduardo Santana da Silva**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de drenagem pluvial na Rua Goiás, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0135/2018 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000148/2018 – FURBAN.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado

Diretor Geral /FURBAN/VR

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º 0063/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP.

OBJETO: Execução de manutenção da Praça General Sampaio na Rua Mário Ramos; recuperação de calçada, recuperação e pintura de guarda-corpos, Rua Almirante Tamandaré (próximo ao n.º 170); Rua Protógenes Guimarães (próximo ao n.º 7); Rua Mário Ramos (em frente ao n.º 220 e n.º 250 e ao lado do n.º 16); Rua Vereador Raimundo Diogo (em frente ao n.º 450), todas no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 38.444,02 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.1009.4178/3.4.4.9.0.51.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000147, de 03 de Outubro de 2018.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0118/2018-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º 0064/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP.

OBJETO: Execução de drenagem pluvial na Rua Goiás, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE. 70/ 2018

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR torna público o Extrato 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 70/2018. Objeto: Equipamentos para Manutenção, através do Sistema de Registro de Preços - Vigência: 12 meses – Licitantes: SR Multinegócios Comércio e Serviços Eireli Me (P. 0555/2018) – Valor: R\$ 7.580,00 - Lotes 1 e 2 – Almotec Comercial Ltda ME (P.0714/2018).- Valor: 83.009,00 – Lotes: 2, 5, 6, 7, 8 e 9 – Vibhuti Comercio Ltda (P. 0715/2018) – Valor: 21.125,00 – Lote: 3, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em

Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail:
cpl@saaevr.com.br.

AMANDA DA COSTA ALBUINI – MATR. 21083
PREGOEIRA OFICIAL

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE. 060/
2018**

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 060/2018 – Objeto: Ferramentas, através do Sistema de Registro de Preços - Vigência: 12 meses – Licitantes: SR Multinegócios Comércio e Serviços Eireli Me (P. 0712/2018) – Valor: R\$ 14.655,00 - Lotes 5, 8, 9, 20 e 100 – Top Flex Comércio e Serviços Eireli EPP (P.0717/2018). - Valor: R\$ 54.292,07 – Lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 104, 105, 106, 107 – Multimix (P. 0716/2018) – Valor: R\$ 3.520,00 – Lote: 99 – Nardelli Comércio e Serviços Eireli EPP (P. 0432/2018) – Valor: R\$ 5.280,04 – Lotes: 6, 18, 46, 47, 54, 69, 70, 74, 79, 82, 95, 97, 108, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

AMANDA DA COSTA ALBUINI – MATR. 21083
PREGOEIRA OFICIAL

PORTARIA Nº 461/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 14/03/2018, publicado em 15/03/2018, para provimento efetivo no cargo de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, disciplinado pela Lei Municipal 5.453/2018, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, o senhor **Augusto Oscar Silva Marques**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 462/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 434/2018, de 24 de setembro de 2018, publicada no Jornal Volta Redonda em Destaque de 27 de setembro de 2018 (Edição nº 1477, pág. 10)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 463/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 14/03/2018, publicado em 15/03/2018, para provimento efetivo no cargo de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, disciplinado pela Lei Municipal 5.453/2018, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, o senhor **Denis Fernandes do Nascimento**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo



ATO Nº 9.584

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Adail Corrêa da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 007/2018.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.584)**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no

Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Adail Corrêa da Silva, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, quinhentos e oitenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Comunitário.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Adail Corrêa da Silva
Assessor Comunitário, Símbolo CC-3
- empossado -

ATO Nº 9.587

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Osmar Fusco para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.897/2017.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.587)**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Osmar Fusco, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e quinhentos e oitenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Plenário.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
961/2018	R\$ 2.100,00	MANTA ASFÁLTICA DE ALUMÍNIO	OMEGA DE VOLTA REDONDA COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	22/10/2018	Art. 24, inciso II
907/2018	R\$ 7.030,00	CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC	EVAGON CALIB MANU E VENDA DE EQUIP IND. LTDA	02/10/2018	Art. 24, inciso II
927/2018	R\$ 3.360,00	ENVELOPE DE SEGURANÇA	SAFELock PRODUTOS DE SEGURANÇA IND. E COM. LTDA	16/10/2018	Art. 25, inciso caput
939/2018	R\$ 2.762,17	CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC	CTM - CENTRO TEC. DE METR. COMÉRCIO DE INST. E SERVIÇOS LTDA	08/10/2018	Art. 24, inciso II

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Osmar Fusco
Assessor de Plenário, símbolo CC-2
- empossado -

ATO Nº 9.589

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Marcia Cristina de Carvalho Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 002/2018.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.589)

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Marcia Cristina de Carvalho Souza, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e quinhentos e oitenta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Comunitário.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Marcia Cristina de Carvalho Souza
Assessor Comunitário, Símbolo CC-3
- empossada -

ATO Nº 9.593

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Rejane Schocair Vasconcelos de Castro para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de

50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 009/2018.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.593)

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Rejane Schocair Vasconcelos de Castro, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e quinhentos e noventa e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Rejane Schocair Vasconcelos de Castro
Chefe de Gabinete, Símbolo CG
- empossada -

ATO Nº 9.594

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Talita Lamon Lopes para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 009/2018.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.594)

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Talita Lamon Lopes, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de

provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e quinhentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Talita Lamon Lopes
Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3
- empossada -

ATO Nº 9.595

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Samarone Ferreira da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 009/2018.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.595)

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Samarone Ferreira da Silva, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e quinhentos e noventa e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Samarone Ferreira da Silva
Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3

- empossado -

ATO Nº 9.597

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Andrea de Azevedo Souza para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 009/2018.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.597)**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Andrea de Azevedo Souza, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e quinhentos e noventa e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Comunitário.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Andrea de Azevedo Souza
Assessor Comunitário, Símbolo CC-3
- empossada -

ATO Nº 9.601

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a servidora Patrícia Ferreira da Silva, matrícula 2108, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, nível 01, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo FG-1; e atribuir a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 40% (por cento) incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.601)**

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Patrícia Ferreira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, do Quadro de Pessoal desta Casa, designada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito a função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, seiscentos e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Patrimônio.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Patrícia Ferreira da Silva
Chefe da Divisão de Patrimônio
Empossada

ATO Nº 9.603

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Felipe Souza Cerulli para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 031/2018.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.603)**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Felipe Souza Cerulli, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e seiscentos e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Procurador do Legislativo.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Felipe Souza Cerulli
Procurador do Legislativo, Símbolo CC-2
- empossado -

ATO Nº 9.604

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, José Dilermando Silva de Souza para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 032/2018.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.604)**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu José Dilermando Silva de Souza, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e seiscentos e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Especial do Legislativo.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

José Dilermando Silva de Souza
Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2
- empossado -

ATO Nº 9.611

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Vera Lúcia Carvalho de Castro para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de

julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 053/2018.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.611)

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Vera Lúcia Carvalho de Castro, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e seiscentos e onze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Vera Lúcia Carvalho de Castro
Assessor de Gabinete, símbolo CC-3
- empossada -

ATO Nº 9.616

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Cristiano Correa da Costa para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 060/2018.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.616)

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Cristiano Correa da Costa, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela

Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e seiscentos e dezesseis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Plenário.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Cristiano Correa da Costa
Assessor Comunitário, símbolo CC-3
- empossado -

ATO Nº 9.618

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Adauto Mendes de Oliveira para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 061/2018.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.618)

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Adauto Mendes de Oliveira, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e seiscentos e dezoito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Plenário.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Adauto Mendes de Oliveira
Assessor de Plenário, símbolo CC-2
- empossado -

ATO Nº 9.871

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de setembro do ano em curso, a servidora Selma Aparecida Barbosa da Silva, Matrícula 2118, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 9.326, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.510/2018.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.872

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de setembro do ano em curso, o servidor Lucio Braga Ferreira, Matrícula 2187, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 9.492, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.510/2018.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.874

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, Selma Aparecida Barbosa da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 31% (trinta e um por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.510/2018.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.874)

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Selma Aparecida Barbosa da Silva, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, oitocentos e setenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Comunitário.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Anésio André de Souza Ribeiro
Diretor Geral

Selma Aparecida Barbosa da Silva
Assessor Comunitário, Símbolo CC-3
- empossada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 794/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, pelo período de 12 meses, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, para a frota da Câmara Municipal de Volta Redonda, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 15/2018, até o valor estimado de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 30.187,50 (trinta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) destinados aos serviços e R\$ 56.062,50 (cinquenta e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) destinados às peças.

Verificada a regular tramitação do procedimento licitatório e cumprida todas as exigências legais, conforme documentos acostados nos autos, em especial ata em folha 282/286 e Parecer da Consultoria Jurídica em folhas 288/290, homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 794/2018 em favor da empresa RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA EIRELI-EPP, no valor total de até R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), com aplicação, na execução do contrato, do percentual de desconto de 71% para serviços e 60,58% para peças, conforme previsto no Edital e seus anexos. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 360/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, caster, cambagem e conserto de pneus, assim como fornecimento de pneus, rodas e bicos, até o quantitativo limite descrito no Edital e Termo de Referência, que atendam a frota da Câmara Municipal de Volta Redonda, pelo período de 12 (doze) meses, nas especificações e condições descritas no Edital nº 13/2018 e anexos.

Verificada a regular tramitação do procedimento licitatório e cumprida todas as exigências legais conforme documentos acostados nos autos, em especial ata em folha 260/264 e Parecer da Consultoria Jurídica em folhas 265/267, homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 360/2018 em favor da empresa RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA EIRELI-EPP, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 4.877

Concede homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Gustavo de Paula Cesar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Gustavo de Paula Cesar.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a

ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.878

Concede homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Gil Santos Ferreira.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Gil Santos Ferreira.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.879

Concede homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Heldon Barbosa.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Heldon Barbosa.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.880

Concede homenagem pelo Dia do Administradorà Sr.ª Bruna Daniele Albuquerque de Ávila.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida homenagem pelo Dia do Administrador à Sr.ª Bruna Daniele Albuquerque de Ávila.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.881

Concede homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Rodrigo Silva Gomes.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Rodrigo Silva Gomes.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.882

Concede homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Alexandre Alves de Carvalho.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Alexandre Alves de Carvalho.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.883

Concede homenagem pelo Dia do Administradorao Sr. Daniel Neto Francisco.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Daniel Neto Francisco.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.884

Concede homenagem pelo Dia do Administradora Sr.ª Thalita Rodrigues de Sá.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida homenagem pelo Dia do Administrador a Sr.ª Thalita Rodrigues de Sá.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.885

Concede homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Marcelo Pessoa Seixas.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Marcelo Pessoa Seixas.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.886

Concede homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Edmar Borges de Oliveira.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida homenagem pelo Dia do Administrador ao Sr. Edmar Borges de Oliveira.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.888

Concede Medalha São Francisco de Assis a Sr.ª Ana Lúcia de

Jesus Carniato.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis a Sr.ª Ana Lúcia de Jesus Carniato.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.889

Concede Medalha São Francisco de Assis ao Sr. Norberto Antoniol.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis ao Sr. Norberto Antoniol.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.890

Concede Medalha São Francisco de Assis ao Vigário Paroquial Alex de Carvalho Ferreira Soares.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis ao Vigário Paroquial Alex de Carvalho Ferreira Soares.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.891

Concede Medalha São Francisco de Assis ao Padre Normando Cayovette.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis ao Padre Normando Cayovette.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.892

Concede Medalha São Francisco de Assis ao Sr. Francisco Flávio Queiroz Souza.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis ao Sr. Francisco Flávio Queiroz Souza.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.893

Concede Medalha São Francisco de Assis ao Sr. Matias Ramos Moreira da Costa.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis ao Sr. Matias Ramos Moreira da Costa.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.894

Concede Medalha São Francisco de Assis ao Sr. Joaquim de Paula.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis ao Sr. Joaquim de Paula.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Paulo César Lima Conrado Fernando Martins
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.895

Concede Medalha São Francisco de Assis ao Sr. Wagner Luiz de Oliveira Cruz.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis ao Sr. Wagner Luiz de Oliveira Cruz.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Paulo César Lima Conrado Fernando Martins
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.896

Concede Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Ivan Raphael Ferreira Jordão.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Ivan Raphael Ferreira Jordão.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Paulo César Lima Conrado Fernando Martins
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.897

Concede Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Israel Bernardo de Araújo.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Israel Bernardo de Araújo.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Paulo César Lima Conrado Fernando Martins
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.898

Concede Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Ivon Gonçalves de Oliveira.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Ivon Gonçalves de Oliveira.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Paulo César Lima Conrado Fernando Martins
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.899

Concede Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Paulo César Lima Conrado Fernando Martins
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.900

Concede Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Carlos Roberto Baía.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Carlos Roberto Baía.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Paulo César Lima Conrado Fernando Martins
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.902

Concede Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Policial Militar Elias Ribeiro.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Policial Militar Elias Ribeiro.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Paulo César Lima Conrado Fernando Martins
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.903

Concede Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Valdeci Gomes Junior.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Valdeci Gomes Junior.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Paulo César Lima Conrado Fernando Martins
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.904

Concede Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Erly Barbosa.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Erly Barbosa.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Paulo César Lima Conrado Fernando Martins
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.905

Concede Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" a Srª Juslaine de Almeida Vital.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno,

promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Srª Juslaine de Almeida Vital.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.906

Concede Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. Eduardo de Moraes.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. Eduardo de Moraes.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.908

Concede Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Srª Cláudia Rodrigues de Souza.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Srª Cláudia Rodrigues de Souza.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.909

Concede Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. Rivail Alves Pereira Júnior.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Srª Rivail Alves Pereira Júnior.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.910

Concede Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Srª Dayse Marques Penna.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Srª Dayse Marques Penna.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.911

Concede Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. Gilson Barbosa.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. Gilson Barbosa.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.912

Concede Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Srª Renata Renna Cunha.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Srª Renata Renna Cunha.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.913

Concede Medalha São Francisco de Assis a Srª Joana D’Arc de Oliveira Alencar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis a Srª Joana D’Arc de Oliveira Alencar.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.914

Concede Medalha São Francisco de Assis ao Sr. Ivo dos Reis Andrade.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis ao Sr. Ivo dos Reis Andrade.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.915

Concede Medalha São Francisco de Assis a Srª Maria Angélica Zerbone Corrêa Rezende.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis a Srª Maria Angélica Zerbone Corrêa Rezende.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.916

Concede Medalha São Francisco de Assis ao Sr. João Augusto. A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis ao Sr. João Augusto.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.917

Concede Medalha São Francisco de Assis à Srª Maria das Graças de Oliveira Rodrigues.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis à Srª Maria das Graças de Oliveira Rodrigues.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.918

Concede homenagem pelo Dia do Administrador à Srª Gisele da Silva Bergone.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida homenagem pelo Dia do Administrador à Srª Gisele da Silva Bergone.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.919

Concede homenagem pelo Dia do Administrador à SrªAline Chiesse Brandão.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida homenagem pelo Dia do Administrador

à SrªAline Chiesse Brandão.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.920

Concede homenagem pelo Dia do Administrador à SrªKátia Regina de Sá.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida homenagem pelo Dia do Administrador à Srª Kátia Regina de Sá.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.921

Concede Medalha São Francisco de Assis ao Padre Alécio Aparecido de Carvalho.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis ao Padre Alécio Aparecido de Carvalho.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.922

Concede Medalha São Francisco de Assis à Srª Sonia Maria de Souza Lima Vianna.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis à Srª Sonia Maria de Souza Lima Vianna.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.923

Concede Medalha São Francisco de Assis à Srª Vera Lucia Souza Lima Pereira.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha São Francisco de Assis à Srª Vera Lucia Souza Lima Pereira.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.924

Concede Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Lincoln Nascimento Silva.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Distingção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Lincoln Nascimento Silva.

Art. 2ºA homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.926

Altera a Resolução nº 1.707/95.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica criada a letra "b" no Inciso VII, do §2º, do Artigo 112 da Resolução nº 1.707/1995, com a seguinte redação:

"**Art.112**.....

§2º.....

VII.....

a).....

b)As moções aprovadas serão entregues nas reuniões ordinárias realizadas nas terças-feiras da segunda quinzena de cada mês, dentro do horário de Expediente."

Art. 2ºFica acrescido o §5º no Artigo 158, da Resolução nº 1.707/1995, com a seguinte redação:

"**Art.158**.....

§5º Nas Sessões Solenes não serão permitidas entregas de Moções aprovadas nos termos de inciso VII, do Artigo 112, desta Resolução, salvo por decisão da Mesa Diretora.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.927

Concede Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. José da Silva Júnior.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. José da Silva Júnior.

Art. 2º A homenagem será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.928

Concede Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Sr.ª Carolina Célia Rios.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Sr.ª Carolina Célia Rios.

Art. 2º A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.929

Concede Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Sr.ª Valéria Oliveira Melo Silvério.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Sr.ª Valéria Oliveira Melo Silvério.

Art. 2º A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.930

Concede Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Sr.ª Nali da Conceição Alves.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Sr.ª Nali da Conceição Alves.

Art. 2º A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.931

Concede Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. Carlos Eduardo da Silva.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. Carlos Eduardo da Silva.

Art. 2º A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 16 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.933

Concede Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. João Dias de Oliveira.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. João Dias de Oliveira.

Art. 2º A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 16 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.934

Concede Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. Jefferson Elias Volpini Rodrigues.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. Jefferson Elias Volpini Rodrigues.

Art. 2º A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 16 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1360/2018

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores de acordo com as especificações e demais condições descritas no Edital nº 16/2018 e anexos.

Verificada a regular tramitação do procedimento licitatório e cumprida todas as exigências legais, conforme documentos acostados nos autos, em especial ata em folha 200/201 e Parecer da Consultoria Jurídica em folhas 204/206, **homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1360/2018 em favor da empresa NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor global de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 12/18

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 39.781.752/0001-72.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a cessão de sistemas Informatizados (Software) de Recursos Humanos e Folha de Pagamento à Câmara Municipal de Volta Redonda.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 279/2018.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2018.

PRAZO: 4 meses.

ATO Nº 9.900

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora Tânia Lúcia Marques de Aquino,

matrícula 077, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo V, Símbolo ATL-V, de **licença médica para tratamento de saúde**, por 20 (vinte) dias, a partir do dia 25 de junho do corrente ano, conforme Processo Administrativo n-º 1.041/2018.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.901

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora **Tânia Lúcia Marques de Aquino**, matrícula 077, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo V, Símbolo ATL-V, de **licença médica para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de agosto do corrente ano, conforme Processo Administrativo n-º 1.433/2018.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.902

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora **Vaviane Gomes de Assis Rodrigues**, matrícula 1050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo III, Símbolo AL-III, de **licença médica para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de agosto do corrente ano, conforme Processo Administrativo n-º 1.501/2018.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.909

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o decurso de 03 (três) anos de investidura e exercício no cargo de provimento efetivo;

Considerando o constante no Processo Administrativo n-º 185/17 e

Considerando que o servidor cumpriu as suas atribuições conforme os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência;

Resolve:

Aprovar em estágio probatório e considerar estável, conforme prevê o Art. 41 da Constituição Federal, a partir de 15/10/2018, o servidor **Ricardo Lambert da Cunha**, matrícula 1921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo AL-1, desta Casa Legislativa.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.910

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário,

no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, **Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**, da **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional**, instituída pelo Ato n-º 9.375 de 16 de janeiro de 2017; em razão de sua exoneração do Quadro Funcional desta Casa.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.911

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar a composição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor, criada através do Ato n-º 9.375, de 16 de janeiro de 2017, e **designar** a servidora de provimento efetivo, **Rita de Cássia Catta Preta Costa**, mat. 081, Agente Técnico Legislativo V, símbolo ATL-V, para integrar a Comissão, a partir de 1º de outubro do corrente ano, na qualidade de **secretária**.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.912

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, neste Ato, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de outubro do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal n-º 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, conforme determinação da Presidência.

Mat. Para	Nome	Ato de Atribuição	De
2124	Alessandro Gomes de Souza		9.754
19%	50%		
2212	Olandi Gomes Martins		9.704
40,5%	16%		

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.913

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Kátia Regina de Sá**, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula n-º 250012, ora à disposição desta Casa, para **substituir** a partir de 05 de novembro de 2018, na função gratificada de **Chefe da Divisão de Tesouraria**, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora **Mara Ligia da Silva Rodrigues de Souza**, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias n-º 132/18.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 5.535

Dispõe sobre a instituição do serviço de assistência religiosa (capelania) na Guarda Municipal de Volta Redonda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o serviço de assistência religiosa (capelania) na Guarda Municipal de Volta Redonda, com o objetivo de contribuir para o bem estar religioso e espiritual da corporação, auxiliando e orientando os respectivos integrantes, servidores que desempenham tarefas na corporação e seus familiares.

Art. 2º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após promulgada a presente Lei, caberá ao Comandante da Guarda Municipal nomear os capelães voluntários.

Art. 3º Os integrantes da capelania não serão remunerados pelos serviços de assistência religiosa que serão considerados como prestação de serviços de utilidade pública.

Art. 4º Cabe ao Comandante da Guarda Municipal fechar parcerias com as faculdades teológicas, seminários e igrejas cristãs para o ingresso na Capelania Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.536

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.449/2018.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal n-º 5.449, de 9 de janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“*Art.2º O pedido de regularização se fará mediante requerimento específico do interessado em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, denominado Anexo Único – Formulário Padrão de Requerimento para Regularização, a ser adotado em todos os casos que se apresentarem ao Executivo Municipal.*”

Art. 2º Fica criado o parágrafo único no artigo 2º da Lei Municipal n-º 5.449 de 9 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

- “Art.2º.....
I.
.....
II.
.....
III.
.....
IV.
.....

Parágrafo único. Em caso de falecimento do proprietário ou possuidor do imóvel, a identificação do requerente citada no inciso II deste artigo será acrescida de certidão que comprove ser herdeiro do mesmo.”

Art. 3º Fica criado o parágrafo único no artigo 3º da Lei Municipal n-º 5.449 de 9 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

- “Art.3º.....
I.....
II.....
III.....
IV.....
V.....

Parágrafo único. Fica também liberada e dispensada a aplicação dos índices de uso do solo previstos na Lei Municipal n-º 1.412/1976 e dispositivos posteriores, especialmente quanto à taxa de ocupação, coeficiente de utilização, exceto quando estiverem prejudicando as condições de segurança, higiene e salubridade, constatadas por vistoria fiscal e avaliada pelos analistas de projeto, referendado pela chefia/supervisão do órgão licenciador.”

Art. 3º Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei Municipal n-º 5.449/18 por mais 01 (um) ano, a partir da publicação de presente Lei, prorrogáveis por mais 1 (um) ano, mantendo-se a obrigação do Executivo Municipal em promover a mais ampla divulgação da mesma pelos mais diversos meios de comunicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 5.537

Institui o plano municipal para a humanização do parto, dispõe sobre a administração de analgesia em partos naturais de gestantes do Município de Volta Redonda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Toda gestante tem direito a receber assistência humanizada durante o parto por parte da rede de saúde pública do Município de Volta Redonda, integrante do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei é considerado parto humanizado ou assistência humanizada ao parto, o atendimento que:

I - não comprometer a segurança do processo, nem a saúde da parturiente ou do recém-nascido;

II - só adotar rotinas e procedimentos cuja extensão e conteúdo tenham sido objeto de revisão e avaliação científica por parte da Organização Mundial da Saúde – OMS ou de outras instituições de excelência reconhecida;

III - garantir a gestante o direito de optar pelos procedimentos eletivos que, resguardada a segurança do parto, lhe propiciem maior conforto e bem-estar, incluindo procedimentos médicos para alívio da dor.

Art. 3º São princípios do parto humanizado ou da assistência humanizada durante o parto:

I - harmonização entre segurança e bem-estar da gestante ou parturiente, assim como do nascituro;

II - mínima interferência por parte do médico;

III - preferência pela utilização dos métodos menos invasivos e mais naturais;

IV - oportunidade de escolha dos métodos naturais por parte da parturiente, sempre que não implicar risco para sua segurança ou do nascituro;

V - fornecimento de informação à gestante ou parturiente, assim como ao pai, sempre que possível, dos métodos e procedimentos eletivos.

Art. 4º Diagnosticada a gravidez, a gestante terá direito à elaboração de um Plano Individual de Parto, no qual deverão ser indicados:

I - o estabelecimento onde será prestada a assistência pré-natal, nos termos da Lei;

II - a equipe responsável pela assistência pré-natal;

III - o estabelecimento hospitalar onde o parto será preferencialmente efetuado;

IV - a equipe responsável, no plantão, pelo parto;

V - as rotinas e procedimentos eletivos de assistência ao parto pelos quais a gestante fizer opção.

Art. 5º A elaboração do Plano Individual de Parto deverá ser precedida de avaliação médica da gestante, na qual serão identificados os fatores de risco da gravidez, reavaliados a cada contato da gestante com o sistema de saúde durante a assistência pré-natal, inclusive quando do atendimento preliminar ao trabalho de parto.

Art. 6º No Plano Individual de Parto a gestante manifestará sua opção sobre:

I - a presença, durante todo o processo ou em parte dele, de um acompanhante livremente escolhido pela gestante;

II - a presença de acompanhante nas duas últimas consultas, nos termos da Lei;

III - a utilização de métodos não farmacológicos para alívio da dor;

IV - a administração de medicação para alívio da dor;

V - a administração de anestesia peridural ou raquidiana, e

VI - o modo como serão monitorados os batimentos cardíacos fetais.

Parágrafo único. O médico responsável poderá restringir as opções em caso de risco à saúde da gestante ou do nascituro.

Art. 7º Durante a elaboração do Plano Individual de Parto, a gestante deverá ser assistida por um médico obstetra, que deverá esclarecê-la de forma clara, precisa e objetiva sobre

as implicações de cada uma das suas disposições de vontade.

Art. 8º --O Poder Público Municipal deverá informar a toda gestante atendida pelo SUS, de forma clara, precisa e objetiva, todas as rotinas e procedimentos eletivos de assistência ao parto, assim como as implicações de cada um deles para o bem-estar físico e emocional da gestante e do recém-nascido.

Art. 9º As disposições de vontades constantes do Plano Individual de Parto só poderão ser contrariadas quando assim o exigir a segurança do parto ou a saúde da mãe ou do recém-nascido.

Art. 10. O Poder Público Municipal publicará, periodicamente, protocolos descrevendo as rotinas e procedimentos de assistência ao parto, expostos de modo conciso, claro e objetivo.

Art. 11. O Poder Público Municipal disponibilizará, por meio de boletins periódicos atualizados pela Coordenação Hospitalar e Informação da Secretaria Municipal de Saúde, os dados sobre os tipos de parto e dos procedimentos adotados como rotina por opção da gestante.

Art. 12. Será objeto de justificação por escrito, firmada pelo chefe da equipe responsável pelo parto, à adoção de qualquer dos procedimentos que os protocolos mencionados nesta Lei classifiquem como:

I - desnecessárias ou prejudiciais à saúde da gestante ou parturiente ou ao nascituro;

II - de eficácia carente de evidência científica;

III - suscetíveis de causar dano quando aplicados de forma generalizada ou rotineira.

§ 1º A justificação de que trata este artigo será averbada no prontuário médico após a entrega de cópia à gestante ou ao seu cônjuge, companheiro ou parente.

§ 2º Ressalvada disposição legal expressa em contrário, ficam sujeitas à justificação de que trata este artigo:

I - a administração de enemas;

II - a administração de ocitocina, a fim de acelerar o trabalho de parto;

III - os esforços de puxo prolongados e dirigidos durante processo expulsivo;

IV - a amniotomia, e

V - a episiotomia, quando indicado.

Art. 13. A equipe responsável pelo parto deverá:

I - utilizar materiais descartáveis ou realizar desinfecção apropriada de materiais reutilizáveis.

II - utilizar luvas no exame vaginal, durante o nascimento do bebê e na dequitação da placenta;

III - esterilizar adequadamente o corte do cordão;

IV - examinar rotineiramente a placenta e as membranas;

V - monitorar cuidadosamente o progresso do trabalho de parto, fazendo uso do partograma recomendado pela OMS;

VI - cuidar para que o recém-nascido não seja vítima de hipotermia.

§ 1º Ressalvada a prescrição médica em contrário, durante o trabalho de parto será permitido à parturiente:

I - manter liberdade de movimento;

II - escolher a posição que lhe pareça mais confortável;

III - ingerir líquidos e alimentos leves.

§ 2º Ressalvada prescrição médica em contrário, será favorecido o contato físico precoce entre a mãe e o recém-nascido, após o nascimento, especialmente para fins de amamentação.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

Nome do Proprietário:		N.	
Endereço da obra Rua/Av.:			
Complemento:		Bairro:	
Área do Lote:	M2	Área da Construção Existente regular:	M2
ÁREA A SER REGULARIZADA.....M2	ACABAMENTO: B.....M.....A.....	TEM PROJETO: SIM	NÃO
Documento do Terreno: ESCRITURA.....RGI.....CDRU.....	Registro	sim.....não.....	
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.....(ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO)	CARTÓRIO		
CROQUIS DO ENDEREÇO DA OBRA (LOCALIZAÇÃO)		Em qualquer caso	
NOTA: NA EXISTÊNCIA DE PROJETO FAVOR ANEXAR O MESMO!			
ARQUITETO/ENG. RESPONSÁVEL:	CAU/CREA No:		
APROVAÇÃO PMVR/DCU (Assinatura e Carimbo)	DATA:		

LEI MUNICIPAL Nº 5.536

PARA USO DA FISCALIZAÇÃO	NOME DO FISCAL:
ÁREAS INFORMADAS CONFEREM <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
EXISTE CONFLITO COM ÁREA PÚBLICA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
INTERFERE COM ÁREA NON AEDIFICANDI <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
IMÓVEL TEM USO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> SERVIÇOS <input type="checkbox"/> MISTO	
NECESSITA DE PARECER MEIO AMBIENTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
NECESSITA DE PARECER DO IPPU VR <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
PROJETO CONFERE COM O EXECUTADO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
OBRA CONCLUÍDA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
APTO A REGULARIZAR <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DATA: / / 201 ASSINATURA DO FISCAL

LEI MUNICIPAL Nº 5.536

ARQUITETO/ENG. RESPONSÁVEL:	CAU/CREA No:
APROVAÇÃO PMVR/DCU (Assinatura e Carimbo)	DATA:
CROQUIS DA ÁREA A SER REGULARIZADA – QUANDO MENOR OU ATÉ 50M2	

CASO NÃO SAIBA OU NÃO TENHA COMO ELABORAR O CROQUIS, NÃO DESENHAR. O DCU/ IPPU IRÁ PROVIDENCIAR O CROQUIS MEDIANTE VISITA AO LOCAL.